



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571  
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: W P DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/07/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/06/2024 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar****Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571  
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: W P DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

Órgãos do Município de Ubitatã

**W P DO BRASIL LTDA**  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criada uma Filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, a Rua São João nº 6194-A, Centro, CEP 85900-050, com destaque de capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com objeto social de comercio no atacado e varejo de suprimentos, insumos, cartuchos e equipamento de informática em geral .

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica criada uma Filial na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, a Rua Pedro Segura Alda nº 264, Sala 01, Centro, CEP 87430-000, com destaque de capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com objeto social de comercio no atacado e varejo de suprimentos, insumos, cartuchos e equipamento de informática em geral .

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica criada uma Filial na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a Rua Celia Maria Olmedo nº 3.873-A, Jardim Araxá, CEP 87509-830, com destaque de capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com objeto social de comercio no atacado e varejo de suprimentos, insumos, cartuchos e equipamento de informática em geral .

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA**  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
**CONSOLIDAÇÃO**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 2.270, centro, CEP

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

86975-000 com filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, a Rua São Joao nº 6194-A, Centro, CEP 85900-050 filial na cidade de Tapejara, Estado do Parana a Rua Pedro Segura Alda nº 264, Sala 01, Centro, CEP 87430-000 e filial na cidade de Umuarama, Estado do Parana, a Rua Celia Maria Olmedo nº 3.873-A, Jardim Araxá, CEP 87509-830.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é:

- **Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00).**
- **Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99).**
- **Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01).**
- **Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01).**
- **Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01).**
- **Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07).**
- **Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02).**
- **Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.331/00).**
- **Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (CNAE 47.555/03).**
- **Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.539/00).**
- **Comercio varejista de moveis (CNAE 47.547/01).**
- **Comercio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios (CNAE 47.814/00).**
- **Comercio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.494/08).**
- **Comercio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal ou doméstico (CNAE 46.494/02).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Capital \$	Quotas	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	297.000,00	297.000	99,0
Camila Pedrone Fachini	3.000,00	3,000	1,0
	300.000,00	300.000	100,0

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**W P DO BRASIL LTDA**  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) DO PRO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam digitalmente o presente documento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de dezembro de 2024.

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

**CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W P DO BRASIL LTDA EPP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02453817914	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
06061569920	CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024 15:50 SOB N° 41902206145.  
PROTOCOLO: 249280930 DE 18/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417978203. CNPJ DA SEDE: 04483808000128.  
NIRE: 41204581323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.  
W P DO BRASIL LTDA EPP.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571  
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: W P DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 11/12/2024 Prazo Final: 11/12/2026  
Data Aplicação: 11/12/2024  
Número do Processo: 6556/2024 Número do Contrato: PE N<sup>a</sup> 68/2024  
Descrição/Justificativa: Em decorrência do não cumprimento de determinações do edital, em especial pelo não envio de propostas do Pregão Eletrônico n<sup>a</sup> 68/2024. Processo Administrativo n<sup>a</sup> 14/2024.  
Na forma prevista no art. 160 da Lei n<sup>a</sup> 14.133/2021, requer-se que se faça constar no referido processo que as sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **W P DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **04483808000128**

Data consulta: 15/01/2025 10:35:56

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

<b>Certidão</b>	<b>Bases de dados consultadas</b>	<b>Situação</b>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

CPF/CNPJ: **024.538.179-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:41:41 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dkaZOJACm276cU5RjEOI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



WP DO BRASIL LTDA. EPP  
AV. AMAZONAS, 2270 - CENTRO - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR  
CNPJ: 04.483.808/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.36707-10  
E-MAIL:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br - TELEFONE: (44) 3233-6400  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 0360-3 - CC 9520-6

201- PREGÃO ELETRÔNICO
15/01/2025
08:30
ITEM

## PROPOSTA DE PREÇOS

## AJUSTADA

PREGÃO Nº 89/2024

DATA 15 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO MARMELEIRO/PR

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL

VIGÊNCIA DA ATA 12 (DOZE) MESES

GARANTIA DE ACORDO COM O EDITAL

CONDIÇÕES GERAIS ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL



Apresentamos a proposta comercial da empresa WP DO BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 04.483.808/0001-28 estabelecida na AV. AMAZONAS, 2270, CEP: 86975-000, Cidade de MANDAGUARI, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, responsável pela assinatura da ata, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade no 2.150.878 -1 - SSP/PR, do CPF Nº 024.538.179-14, e nomeamos como preposto a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portador da Carteira de Identidade no 2.150.878 -1 - SSP/PR, do CPF Nº 024.538.179-14, visando atendimento das necessidades do órgão gerenciador, conforme discriminado abaixo por meio das especificações técnicas constantes no Edital do pregão supracitado, seus anexos e tabela com planilha de preços abaixo descritas:

LOTE	ITEM	Unid.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Unid.	9	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	WP - F4180 21BK	R\$ 25,90	R\$ 233,10
	6	Unid.	2	Cartucho de tinta compatível HP f4180 colorido nº 22 HP Laser Jet f4180	WP - F4180 22CL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	27	Unid.	2	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420. Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON - T941420	R\$ 441,00	R\$ 882,00
	28	Unid.	2	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320. Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON - T941320	R\$ 441,00	R\$ 882,00
	29	Unid.	2	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220. Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON - T941220	R\$ 441,00	R\$ 882,00
	30	Unid.	4	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120. Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON - T942120	R\$ 441,00	R\$ 1.764,00
	32	Unid.	3	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 - colorida 01 - cartucho preto 01 - cartucho magenta 01 - cartucho ciano/azul 01 - cartucho amarelo Multif Canon JT PIXMA G 4111	KORA - G4111	R\$ 48,00	R\$ 144,00
	39	Unid.	2	Cartucho de toner HP 151ª W1510A Preto HP LaserJet Pro 4003dw	WP - W1510A	R\$ 97,00	R\$ 194,00
	41	Unid.	2	Cartucho de tonner compatível CF 258-A HP Laserjet Pro M404dw	WP - CF258A	R\$ 57,90	R\$ 115,80
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.196,90</b>

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Mandaguari, 24 de janeiro de 2025.

W P DO BRASIL

LTDA:04483808000

128

Assinado de forma digital por W

P DO BRASIL

LTDA:04483808000128

Dados: 2025.01.24 08:25:33

-03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora

CPF: 024.538.179-14 – RG: 2.152.878-1-SSP/PR





# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de “**SOUZA & PEDRONE LTDA**”, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de “**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**”.

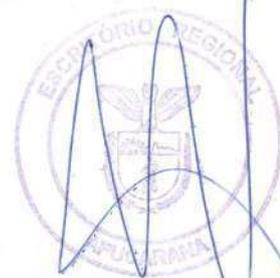
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>100,00</b>

Carla



# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

# SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

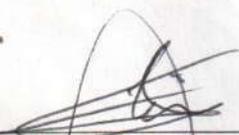
**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, n.º 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

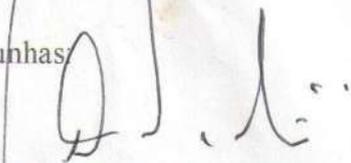
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**

*Carla C. P. Fachini*  
 \_\_\_\_\_  
**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

Testemunhas

  
 \_\_\_\_\_  
 Luiz Claudio Fachini  
 R.G. - 2.102.310 Pr  
 CPF 436.448.219-68

  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio Fachini Junior  
 R.G. - 1.433.920-Pr  
 CPF 412.841.359-34

ELABORADO POR GERSON LOPES

ATA DO REGISTRO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20013151886

Protocolo: 01/315188-6  
 Empresa: 41 2 0458132 3



TUFI RAME  
 SECRETARIO GERAL

*CLAUDINEI DE JESUS JANJACOM*  
 RG N.º 7.848-0-PR  
 Relator Substituto

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

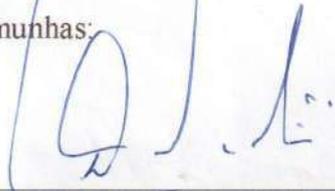
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

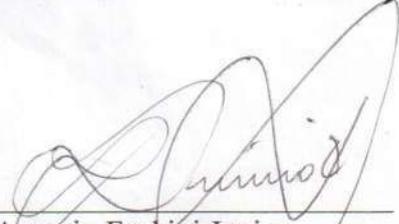
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.

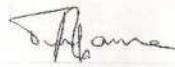
  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**

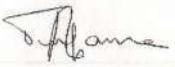
*Carla C. P. Fachini*  
 \_\_\_\_\_  
**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
**Luiz Claudio Fachini**  
 R.G. - 2.102.310 Pr  
 CPF 436.448.219-68

  
 \_\_\_\_\_  
**Antonio Fachini Junior**  
 R.G. - 1.433.920-Pr  
 CPF 412.841.359-34

 **ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 41 2 0458132 3  
  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 01/132809-6

 **ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20 0 1132808 8  
  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 01/132808-8

# SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**1 - JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Táccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

**2 - CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20013151886, em sessão de 20/12/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

2ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Indústria e Comércio de Máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA** e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

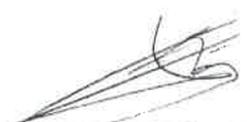
# SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

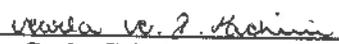
CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

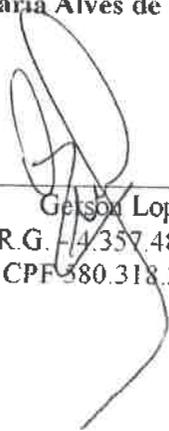
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 12 de janeiro de 2004.

  
 \_\_\_\_\_  
 José Maria Alves de Souza

  
 \_\_\_\_\_  
 Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

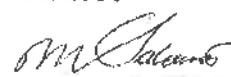
  
 \_\_\_\_\_  
 Gelson Lopes  
 R.G. - 4.357.480-9 Pr  
 CPF 580.318.209-53

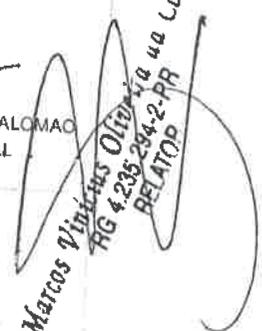
  
 \_\_\_\_\_  
 Eugênio Luiz Serrato  
 R.G. - 4.089.467-0 Pr  
 CPF 520.581.749-68

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004  
 SOB NÚMERO: 20040441660  
 Protocolo: 04/044166-0  
 Empresa: 04.483.808/0001-28  
 SOUZA & PEDRONE LTDA

  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
 SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004  
 SOB NÚMERO: 41900833711  
 Protocolo: 04/044166-0  
 Empresa: 04.483.808/0001-28  
 SOUZA & PEDRONE LTDA

  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
 SECRETARIA GERAL

  
 Marcos Vinícius Oliveira  
 RG 4.235.234-2-PR  
 RELATÓRIO

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

  
f. carla  
lamilla

1 

# SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

212

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
  
Camilla Pedrone Fachini



# SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

213

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

 f. Carla

lamilla



# SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

214

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

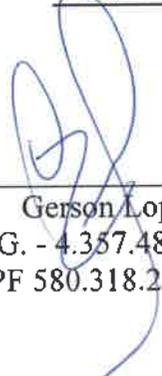
Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

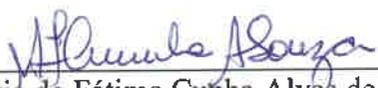
  
\_\_\_\_\_  
José Maria Alves de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Camilla Pedrone Fachini

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Lopes  
R.G. - 4.357.480-9 Pr  
CPF 580.318.209-53

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Cunha Alves de Souza  
R.G.- 3.553.980-8 Pr  
CPF 412.972.709-59



CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

  
f. carla  
lamilla

1 

# SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

216

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
  
Camilla Pedrone Fachini



# SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

217

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

 f. Carla

lamilla



# SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

218

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

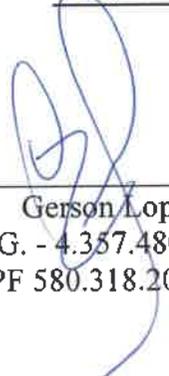
Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

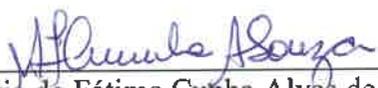
  
\_\_\_\_\_  
**José Maria Alves de Souza**

  
\_\_\_\_\_  
**Carla Cristina Pedrone Fachini**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Camilla Pedrone Fachini**

  
\_\_\_\_\_  
**Gerson Lopes**  
R.G. - 4.357.480-9 Pr  
CPF 580.318.209-53

  
\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Cunha Alves de Souza**  
R.G.- 3.553.980-8 Pr  
CPF 412.972.709-59



# PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP <sup>219</sup>

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **W P DO BRASIL LTDA EPP**.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

Serviço Notarial de Mandaguari - PR  
- TABELIA -  
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado.

Mandaguari, 03 NOV 2011

Aldicio Berni da Silva Filho  
Tereza Toledo dos Santos  
Silvia Regina Fyfe de Castro

Camilla Carla

# PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR  
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

- TABELIA -  
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém  
com o original apresentado. É  
SOLAMENTE

Mandaguari 03 NOV 2018

Alecio Bento da Silva Filho  
Tereza Toledo

# PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 17 de março de 2009.

*Carla C. P. Fachini*  
 Carla Cristina Pedrone Fachini

*Camilla Pedrone Fachini*  
 Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

*Gerson Lopes*  
 Gerson Lopes  
 R.G. - 4.357.480-9 Pr  
 CPF 580.318.209-53

*Eugenio Luiz Serrato*  
 Eugenio Luiz Serrato  
 R.G.- 4.099.467-0 Pr  
 CPF 520.581.749-68



# W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, CONSOLIDAM o seu contrato social, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

*Camilla*

*Carla*

# W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

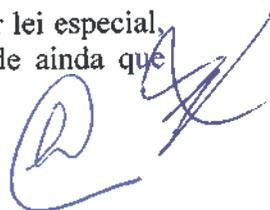
**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pro-Labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que

*Camilla*

*Carla*



# W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de janeiro de 2011.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
 Carla Cristina Pedrone Fachini

*Camilla Pedrone Fachini*  
 Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

*Gerson Lopes*  
 Gerson Lopes  
 R.G. - 4.357.480-9 Pr  
 CPF 580.318.209-53

*Eugenio Luiz Serrato*  
 Eugenio Luiz Serrato  
 R.G.- 4.099.467-0 Pr  
 CPF 520.581.749-68



# W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da filial n.º 01, para a Avenida América, n.º 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

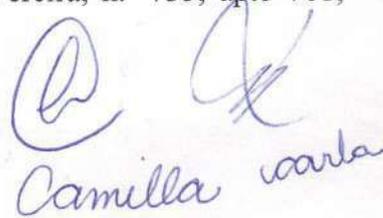
**SEGUNDA:** A sociedade passa a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**TERCEIRA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,

  
Camilla Carla

# W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.



Carla  
Camilla

# W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

  
*Carla  
Camilla*

**W P DO BRASIL LTDA EPP**

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

*Carla C. P. Fachini*  
 \_\_\_\_\_  
**Carla Cristina Pedrone Fachini**

*Camilla Pedrone Fachini*  
 \_\_\_\_\_  
**Camilla Pedrone Fachini**

Testemunhas:

*Gerson Lopes*  
 \_\_\_\_\_  
**Gerson Lopes**  
 R.G. - 4.357.480-9 Pr  
 CPF 580.318.209-53

*Eugenio Luiz Serrato*  
 \_\_\_\_\_  
**Eugenio Luiz Serrato**  
 R.G.- 4.099.467-0 Pr  
 CPF 520.581.749-68



**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
 PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157391590. NIRE: 41204581323.  
 W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
 PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157391590. NIRE: 41204581323.  
 W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/11/2015

*Carla*  
*Camilla*

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
 PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157391590. NIRE: 41204581323.  
 W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/11/2015

Carla  
Camilla

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

**Carla Cristina Pedrone Fachini**

*Camilla Pedrone Fachini*

**Camilla Pedrone Fachini**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
 PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157391590. NIRE: 41204581323.  
 W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para:

- **Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00);**
- **Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99);**
- **Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01);**
- **Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01),**
- **Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01),**
- **Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07),**
- **Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02) e**
- **Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.331/00).**

**SEGUNDA:** Encera-se neste ato, todas as atividades da filial da Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0002-09.

**TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
CONSOLIDAÇÃO

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do

*Carla  
Camilla*

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é:

- Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00);
- Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99);
- Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01);
- Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01),
- Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01),
- Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07),
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02) e
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.331/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Capital \$	Quotas	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000,00	99.000	99,0
Camila Pedrone Fachini	1.000,00	1,000	1,0
	100.000,00	100.000	100,0

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILIA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

*recada  
Camilla*

W P DO BRASIL LTDA  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) DO PRO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 06 de outubro de 2021.

  
Carla Cristina Pedrone Fachini

  
Camilla Pedrone Fachini



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EUGENIO LUIZ SERRATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031864, expedida em 27/07/1990, inscrito no CPF nº 52058174968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52058174968	031864	EUGENIO LUIZ SERRATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021 22:30 SOB Nº 20216829658.  
PROTOCOLO: 216829658 DE 08/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107524552. CNPJ DA SEDE: 04483808000128.  
NIRE: 41204581323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.  
W P DO BRASIL LTDA EPP.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Encerra-se neste ato, todas as atividades da filial da Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0002-09.

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
CONSOLIDAÇÃO

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é:

- Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00);
- Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99);
- Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01);
- Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papeleria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01),

*Carla*  
*Camilla*

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01),
- Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07),
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02) e
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.331/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Capital \$	Quotas	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000,00	99.000	99,0
Camila Pedrone Fachini	1.000,00	1,000	1,0
	100.000,00	100.000	100,0

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando

*Carla*  
*Camilla*

W P DO BRASIL LTDA  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

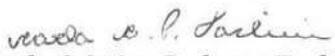
não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

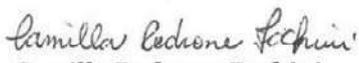
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) DO PRO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 20 de outubro de 2021.

  
**Carla Cristina Pedrone Fachini**

  
**Camilla Pedrone Fachini**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EUGENIO LUIZ SERRATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031864, expedida em 27/07/1990, inscrito no CPF nº 52058174968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52058174968	031864	EUGENIO LUIZ SERRATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 12:24 SOB Nº 20216947642.  
PROTOCOLO: 216947642 DE 14/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108300380. CNPJ DA SEDE: 04483808000128.  
NIRE: 41204581323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
W P DO BRASIL LTDA EPP.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo integralizados neste ato em moeda nacional, R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista o aumento de capital ocorrido, representado por 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital \$	Quotas	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	297.000,00	297.000	99,0
Camila Pedrone Fachini	3.000,00	3,000	1,0
	300.000,00	300.000	100,0

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00).
- Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99).
- Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01).
- Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01).
- Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01).
- Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07).
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02).
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.331/00).
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (CNAE 47.555/03).
- Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.539/00).
- Comercio varejista de moveis (CNAE 47.547/01).
- Comercio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios (CNAE 47.814/00).
- Comercio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.494/08).
- Comercio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal ou domestico (CNAE 46.494/02).

**CLAUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323

*Camilla  
Carla*

**W P DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

**Únicas** sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é:

- Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00).
- Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99).
- Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01).
- Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01).
- Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01).
- Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07).
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02).
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.331/00).
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (CNAE 47.555/03).
- Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.539/00).
- Comercio varejista de moveis (CNAE 47.547/01).
- Comercio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios (CNAE 47.814/00).
- Comercio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.494/08).
- Comercio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal ou domestico (CNAE 46.494/02).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Capital \$	Quotas	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	297.000,00	297.000	99,0
Camila Pedrone Fachini	3.000,00	3,000	1,0
	300.000,00	300.000	100,0

*Camilla  
Ribeiro*

**W P DO BRASIL LTDA**  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) DO PRO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 07 de março de 2023.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
Carla Cristina Pedrone Fachini

*Camilla Pedrone Fachini Ribeiro*  
Camilla Pedrone Fachini Ribeiro



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EUGENIO LUIZ SERRATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031864, registrado em 27/07/1990, inscrito no CPF nº 52058174968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52058174968	031864	EUGENIO LUIZ SERRATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 15:05 SOB Nº 20231667620.  
PROTOCOLO: 231667620 DE 09/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303232255. CNPJ DA SEDE: 04483808000128.  
NIRE: 41204581323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.  
W P DO BRASIL LTDA EPP.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIALROSIMAR CARRASCO GOMES  
ISABELA SAPATIERI FREITAS  
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quatorze (14) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 16 de dezembro de 2024.

ISABELA  
SAPATIERI  
FREITASAssinado de forma  
digital por ISABELA  
SAPATIERI FREITAS  
Dados: 2024.12.16  
17:16:36 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e AnexosJOSÉ CARRASCO FILHO  
Oficial TitularROSIMAR CARRASCO GOMES  
ISABELA SAPATIERI FREITAS  
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA  
Funcionárias Juramentadas

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,12 VRCs)

**Obs.:** Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.483.808/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W P DO BRASIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W P DO BRASIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>2270</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3233-6400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **15:39:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
06/01/2025 - 16 50 31

Informações do Contribuinte	
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90236707-10</b>
<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>04.483.808/0001-28</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>W P do Brasil Ltda Epp.</b>
<b>Endereço</b>	Av Amazonas, 2270. Centro 86975-000 - Mandaguari - PR
<b>Telefone</b>	(44)3233-1952
<b>E-mail</b>	EUGENIO@TELECONTCONTABIL.COM.BR
<b>Atividade Econômica Principal</b>	2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 3839-4/99 - Recuperacao de Materiais não Especificados Anteriormente
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
<b>Início das Atividades</b>	07/2001
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2021
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 09/2002
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos N° 283 / 2025**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 91D82AB61DB0BBF82B331A5C92D87DD9

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/02/2025**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, sexta-feira, 10 janeiro**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035585115-72**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W P DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:26:31 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **877C.B260.CC5E.C51E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.483.808/0001-28  
**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA EPP  
**Endereço:** AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2024 a 17/01/2025

**Certificação Número:** 2024121902100967923102

Informação obtida em 06/01/2025 08:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 76478259/2024

Expedição: 04/11/2024, às 14:05:52

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.483.808/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.061.158-8, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>					
CPF/CNPJ <b>04.483.808/0001-28</b>	Nome/Razão Social <b>WP DO BRASIL LTDA.EPP</b>				
RG/Inscrição Estadual 9023670710	Logradouro e Número AV AMAZONAS, 2270				
Bairro CENTRO	Município / UF Mandaguari/PR				
	CEP 86.975-000				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>					
Atividade <b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico</b>	Porte Pequeno				
Atividade Específica Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
Detalhes da Atividade recarga e comercio de cartuchos e toners para impressoras					
Coordenadas UTM (E-N) 430305.4 - 7399109.4	Logradouro e Número AV. AMAZONAS, 2270				
Bacia Hidrográfica Pirapó	Bairro CENTRO				
	Município / UF Mandaguari/PR				
	CEP 86.975-000				
<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>3.1 PRODUTO ARMAZENADO</b>					
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento			
cartuchos de impressão	220,00 unid	null			
tinta para cartucho	5,00 l	null			
tinta para tonner (pó)	70,00 kg	null			
tonners usados	1.320,00	Pallet			
<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,09	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 430305.4 - 7399109.4	
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,09	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 430305.4 - 7399109.4
<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,20 kg	Aterro Industrial Terceiros			
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante			
200140 - Metais	0,80 kg	Sucateiros intermediários			
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,12 kg	Aterro Municipal			
200101 - Papel e cartão	0,83 kg	Reciclagem externa			
200139 - Plásticos	0,25 kg	Reciclagem externa			
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	1,20 kg	Aterro Industrial Terceiros			
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,33 kg	Aterro Industrial Terceiros			
080312 - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	0,62 kg	Aterro Industrial Terceiros			
080317 - Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	2,64 kg	Aterro Industrial Terceiros			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.



Maringá, 27 de Fevereiro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo ser licenciados pelo Instituto Água e Terra em quantidade mínima de 120 (cento e vinte) unidades ou volumes produzidos e afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO:05182349831  
Date: 2020.02.27 08:11:52 BRT

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO  
Escritório Regional de Maringá



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **WP DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, cep. 86.975-000, município de MANDAGUARI - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808.0001-28, Inscrição Estadual nº 9023670710, aqui representada por seu representante legal, **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, Brasileira, Casada**, portador do RG - 21528781 e inscrito no CPF sob nº 02453817914, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200 2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regeza mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado na Estrada Progresso, lote 200 2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efeturemos o certificado de destinação final CDF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE a coleta será efetuada **MENSAL**. A CONTRATANTE deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de **100 kg** por mês.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela Nortevisual, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação, caracterização e pre-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial(is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passará(m) a integrar o presente contrato.

### II - DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.



*Handwritten signature/initials*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Clausula Primeira, Paragrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaio de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaio de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia a CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaio de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE, além da presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados a CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.



*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convenionado que o patrocínio das despesas administrativas ou judiciais, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante a coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica expressamente convenionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos o direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

### III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA** - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

### IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato vigorará pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:

Fórmula:

Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Vencendo o prazo de doze meses, não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.



A

### V - DOS TRIBUTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

### VI - DOS EFEITOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecera, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Qualquer alteração neste contrato somente produzira efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 05 de março de 2015

  
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
ALEXANDRE SEFERIAN MARTINS



  
WP DO BRASIL LTDA EPP  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

TESTEMUNHAS:

1ª  
Nome:

2ª  
Nome:  
CPF:



Serviço Notarial e Ofício de Protesto  
de Títulos e Documentos  
Flávia Cristina Pedrone Fachini  
OAB/PR 14.114  
Também atuando como Tabelião de Notas  
OAB/PR 14.114



Cliente: WP DO BRASIL LTDA EPP  
CNPJ:04.483.808/0001-28

### TABELA DE PREÇOS

Refêrente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos.

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SÓLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
BORRA DE TINTA	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,90 - KG
PO DE TONNER	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,90 - KG

Maringá - PR, 05 de março de 2015

  
 NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA      WP DO BRASIL LTDA EPP  
 ALEXANDRE SEFRIANI MARTINS      CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI



Selo 70006.gDBEe.yZONH, Controle: Y7nDm.vHRS

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR  
*Placina Azevedo Bastos, Próprio de Conselho*  
 Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, Dou fé. Custas R\$3,82 (VRC 21,73), Selo R\$0,55  
 Mandaguari, PR, 06 de março de 2015 - 09:10:06h

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos  
 Escrevente

ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553

[contato.nortevisual.com.br](http://contato.nortevisual.com.br)



Período : 01/05/2024 até 31/05/2024

MGR - MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CPF/CNPJ 04712420000151 certifica que recebeu, em sua unidade de Maringá - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : Wp do Brasil

CNPJ/CPF : 04483808000128

Endereço : Av. Amazonas, 2270 Centro

Município : Mandaguari

UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substâncias perigosas	CLASSE I	0,3080	Tonelada	Triagem e Transbordo
080312(*) - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	CLASSE I	0,0100	Tonelada	Triagem e Transbordo
200135(*) - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01 21 (*) ou 20 01 23 (*) contendo componentes perigosos (6)	CLASSE I	0,7200	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

411020223104

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Maringá, 03/06/2024



Responsável

Marcelo Felix Frade

CREA PR 113643

Responsável pela Emissão: Alexandre Sefrian Martins





**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
**AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000**  
**Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br**  
**I.E. 902.36707-10**

### DECLARAÇÃO

EDITAL N.º 089/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.  
 Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefones nºs (44) 3233-6400 (44) 99802-3120 (whatsapp), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, DECLARA que a empresa NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.712.420/0001-51, presta serviços de coleta, armazenamento temporários e destinação final dos resíduos industriais da Empresa WP DO BRASIL LTDA, conforme contrato apresentado.

**W P DO BRASIL**  
**LTDA:044838080**  
**00128**

Assinado de forma digital por  
 W P DO BRASIL  
 LTDA:04483808000128  
 Dados: 2025.01.17 10:20:47  
 -03'00'

Mandaguari, 17 de janeiro de 2025.

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora  
 CPF: 024.538.179-14 – RG: 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:  
 Cidadania

Medições

Logística Reversa



Período : 13/09/2024 até 13/09/2024

MGR - MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CPF/CNPJ 04712420000151 certifica que recebeu, em sua unidade de Maringá - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Wp do Brasil	CNPJ/CPF : 04483808000128
Endereço : Av. Amazonas,2270 Centro	Município : Mandaguari UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,0470	Tonelada	Triagem e Transbordo
080313 - Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12 (*)	CLASSE II A	0,0480	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

411021784274

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Maringá, 13/09/2024



Responsável  
Marcelo Felix Frade  
CREA PR 113643

Responsável pela Emissão: Alexandre Sefrian Martins



Período : 01/11/2023 até 09/11/2023

MGR - MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CPF/CNPJ 04712420000151 certifica que recebeu, em sua unidade de Maringá - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Wp do Brasil	CNPJ/CPF : 04483808000128
Endereço : Av. Amazonas,2270 Centro	Município : Mandaguari UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,1300	Tonelada	Triagem e Transbordo
080312(*) - Resíduos de tintas de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,0500	Tonelada	Triagem e Transbordo
200135(*) - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01 21 (*) ou 20 01 23 (*) contendo componentes perigosos (6)	CLASSE I	0,8000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

MTR 105341

Manifestos Incluídos:

411017457591

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Maringá, 09/11/2023



Responsável  
Marcelo Felix Frade  
CREA PR 113643

Responsável pela Emissão: Alexandre Sefrian Martins

Período : 01/01/2025 até 07/01/2025

MGR - MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CPF/CNPJ 04712420000151 certifica que recebeu, em sua unidade de Maringá - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Wp do Brasil	CNPJ/CPF : 04483808000128
Endereço : Av. Amazonas,2270 Centro	Município : Mandaguari UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	CLASSE II A	0,5300	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

411023271066

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Maringá, 07/01/2025



Responsável

Marcelo Felix Frade

CREA PR 113643

Responsável pela Emissão: Alexandre Sefrian Martins





**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
**AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000**  
**Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br**  
**I.E. 902.36707-10**

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

EDITAL N.º 089/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.  
 Prefeitura Municipal de Marmealeiro/PR

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefones nºs (44) 3233-6400 (44) 99802-3120 (whatsapp), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmealeiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmealeiro.

**W P DO BRASIL**  
**LTDA:0448380800**  
**0128**

Assinado de forma digital por  
 W P DO BRASIL  
 LTDA:04483808000128  
 Dados: 2025.01.15 11:23:59  
 -03'00'

Mandaguari, 13 de janeiro de 2025.

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora  
 CPF: 024.538.179-14 – RG: 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:  
 Cidadania

Medições

Logística Reversa





**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
**AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000**  
**Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br**  
**I.E. 902.36707-10**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

EDITAL N.º 089/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.  
 Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial WP DO BRASIL LTDA – EPP

AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná.

CNPJ nº 04.483.808/0001-28

BANCO DO BRASIL S/A - AG. 0360-3 - CC 9520-6

Inscrição Estadual nº90236707-10      Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7646

Telefone 44 3233-6400

Contador da empresa: Eugenio Luiz Serrato.

#### 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14.

Função: sócia administradora.

Data de Nascimento: 25/02/1969

Estado Civil: casada.

Rua Manoel Antunes Pereira, 735, apto 701, centro, Mandaguari, CEP 86975-000.

Telefone 44 3233-6400

E-mail wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

W P DO BRASIL  
 LTDA:04483808000128

Assinado de forma digital por W P  
 DO BRASIL LTDA:04483808000128  
 Dados: 2025.01.15 11:24:15 -03'00'

Mandaguari, 13 de janeiro de 2025.

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora

CPF: 024.538.179-14 – RG: 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:  
 Cidadania

Medições

Logística Reversa



# **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGRS**

W P DO BRASIL LTDA - EPP.



# **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGRS**

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VEM ATENDER À SOLICITAÇÃO DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

## ***EMPRESA CONTRATANTE***



## ***EMPRESA CONSULTORA***



JULHO, 2023.

**CONTROLE DE REVISÃO**

<b>REVISÃO</b>	<b>Data</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
00	17/02/2020	Diego Belloni
01	01/07/2022	Diego Belloni
02	14/07/2023	Diego Belloni

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>2</b>
2.1 Apresentação.....	2
2.2 Responsável Pela Empresa.....	2
2.3 Informações Gerais.....	3
2.4 Localização do Empreendimento e Circunvizinhanças .....	4
<b>3 PROCESSO.....</b>	<b>5</b>
3.1 Especificação das Atividades.....	5
3.2 Matéria Prima e Insumos .....	5
3.3 Produtos .....	5
3.4 Descrição do Processo .....	6
<b>4 CONSUMO DE ÁGUA .....</b>	<b>8</b>
4.1 Fonte de Abastecimento .....	8
4.2 Usos da Água .....	8
<b>5 EFLUENTES LÍQUIDOS.....</b>	<b>9</b>
5.1 Águas Pluviais .....	9
5.2 Esgoto Sanitário .....	9
5.2.1 Resíduos Líquidos .....	9
<b>6 RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>10</b>
6.1 Conceito .....	10
6.2 Classificação Quanto à Periculosidade .....	10
6.2.1 Resíduos CLASSE I – PERIGOSOS .....	10
6.2.2 Resíduos CLASSE II .....	11
6.3 Identificação dos Resíduos Sólidos a Gerados Durante as Atividades da Empresa....	11
6.4 Caracterização Gravimétrica e Previsão Quantitativa da Geração dos Resíduos .....	19
6.5 Gerenciamento dos Resíduos.....	20
6.5.1 Considerações Gerais .....	20
6.5.2 Redução, Reutilização e Reciclagem.....	21
6.5.3 Segregação Inicial e Acondicionamento Primário .....	22

6.5.4 Coleta e Transporte Interno .....	24
6.5.5 Segregação Secundária e Acondicionamento Intermediário .....	24
6.5.6 Transporte e frequência de coleta externos .....	25
6.5.7 Destinos dos resíduos sólidos .....	26
6.6 Recursos humanos .....	27
6.7 Programa básico de educação ambiental .....	28
6.8 Monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos .....	28
6.9 Identificação dos recipientes para armazenamento dos resíduos .....	28
6.10 Responsável pelo gerenciamento do PGRS .....	29
6.11 Atualização do PGRS .....	29
<b>7 PLANO BASICO DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>30</b>
<b>8 CRONOGRAMA DA PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DO PGRS. ....</b>	<b>32</b>
<b>9 DOCUMENTAÇÕES.....</b>	<b>33</b>
<b>10 REFERENCIAS .....</b>	<b>34</b>
<b>11 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PAE .....</b>	<b>35</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

Este trabalho refere-se à elaboração do “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos” com o objetivo do correto gerenciamento de resíduos da empresa **W P DO BRASIL LTDA.**

## 2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 2.1 Apresentação

A W P DO BRASIL LTDA é especializada em impressão, atendendo a reciclagem de cartuchos, possuindo cartuchos novos, compatíveis e originais, tanto em jato de tinta como em laser. Os dados cadastrais da empresa estão apresentados a seguir.

Razão social	<b>W P DO BRASIL LTDA - EPP</b>
Nome Fantasia	<b>W P DO BRASIL</b>
CNPJ	<b>04.483.808/0001-28</b>
Insc. Estadual	<b>902.36707-10</b>
Endereço	<b>Avenida Amazonas, 2270.</b>
Bairro	<b>Centro</b>
CEP:	<b>86.975-000</b>
Cidade:	<b>Mandaguari PR</b>
Coordenadas	<b>Lat: 23.517274° S    Long: 51.683191°O</b>

### 2.2 Responsável Pela Empresa

Nome:	<b>Luis Claudio Fachini</b>
Cargo:	<b>Proprietário</b>
Telefone:	<b>(44) 3233-6400</b>
E-mail	<b>claudio@wpdobrasil.com.br</b>

## 2.3 Informações Gerais

### Tipo de Atividade

#### Atividade Principal

- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE - 26.22-1-00)

#### Atividade Secundária

- Recuperação de materiais não especificados anteriormente (CNAE - 38.39-4-99)
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE - 46.51-6-02)
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE - 46.51-6-01)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE - 46.47-8-01)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE - 47.51-2-01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE - 47.61-0-03)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE - 47.89-0-07)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE – 47.51-2-02)

### Situação da Empresa

Operando

### Áreas

- Área total do terreno: 600,00 m<sup>2</sup>.
- Área ocupada prevista: 546,40 m<sup>2</sup>.

### Número de funcionários

A empresa conta com 14 colaboradores.

### Período de funcionamento

O empreendimento funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

## 2.4 Localização do Empreendimento e Circunvizinhanças



**Figura 1-** Vista aérea do entorno do empreendimento.  
Fonte: Google Earth (2020)

### 3 PROCESSO

#### 3.1 Especificação das Atividades

A W P DO BRASIL LTDA é especializada em impressão, atendendo a reciclagem de cartuchos, possuindo cartuchos novos, compatíveis e originais, tanto em jato de tinta como em laser.

#### 3.2 Matéria Prima e Insumos

A Tabela 1 apresenta uma média de uso de MATÉRIAS PRIMAS e INSUMOS utilizados nas atividades exercidas pela empresa.

**Tabela 1.** Matérias Primas e Insumos utilizados pela empresa.

Matérias-primas/ Insumos	Quantidade	Local de Armazenamento	Forma de Armazenamento
Toners Usados	1.320 UN/MÊS	Armazenamento de Carcaça vazias	Em caixas de papelão
Cartuchos de Tintas Usados	220 UN/MÊS	Armazenamento de Carcaça vazias	Em caixas de papelão
Tinta para Toner	70 KG/MÊS	Almoxarifado	Embalagens Próprias / Bancada
Tinta para Cartuchos	5 L/MÊS	Almoxarifado	Embalagens Próprias / Bancada

#### 3.3 Produtos

A Tabela 2 apresenta uma média de Produtos recuperados / remanufaturados.

**Tabela 2:** Produtos a serem recuperados / remanufaturados.

Matérias-primas/ Insumos	Quantidade	Local de Armazenamento	Forma de Armazenamento
Toners para impressoras a laser	1.440 UN/MÊS	Estoque de Produtos Acabados	Embalagens de Papelão Própria
Cartuchos de Tintas para impressoras	240 UN/MÊS	Estoque de Produtos Acabados	Embalagens de Papelão Própria
Tinta para impressoras	05 L/MÊS	Estoque de Produtos Acabados	Embalagens Próprias / Bancada

### 3.4 Descrição do Processo

A seguir são descritos os processos de reciclagem de toner e cartuchos.

#### **Toners.**

Os toners usados são recepcionados na empresa. Após recebimento são classificados, segregados e armazenamento em locais específicos. Depois de armazenados os toners são limpos e recebem uma nova carga de tinta. Todos os toners são testados em impressoras compatíveis e se aprovados são embalados e liberados para Estoque de Produtos Acabados.

#### **Cartuchos.**

Os cartuchos são recepcionados na empresa. Após recebimento são classificados, segregados e armazenamento em locais específicos. Depois de armazenados os cartuchos são vistoriados quanto a necessidade de limpeza. Havendo esta necessidade os cartuchos são limpos com vapor e encaminhados para envaze da tinta. Todos os cartuchos são testados em impressoras compatíveis e se aprovados são embalados e liberados para Estoque de Produtos Acabados.

A figura 2 ilustra em fluxograma os processos.

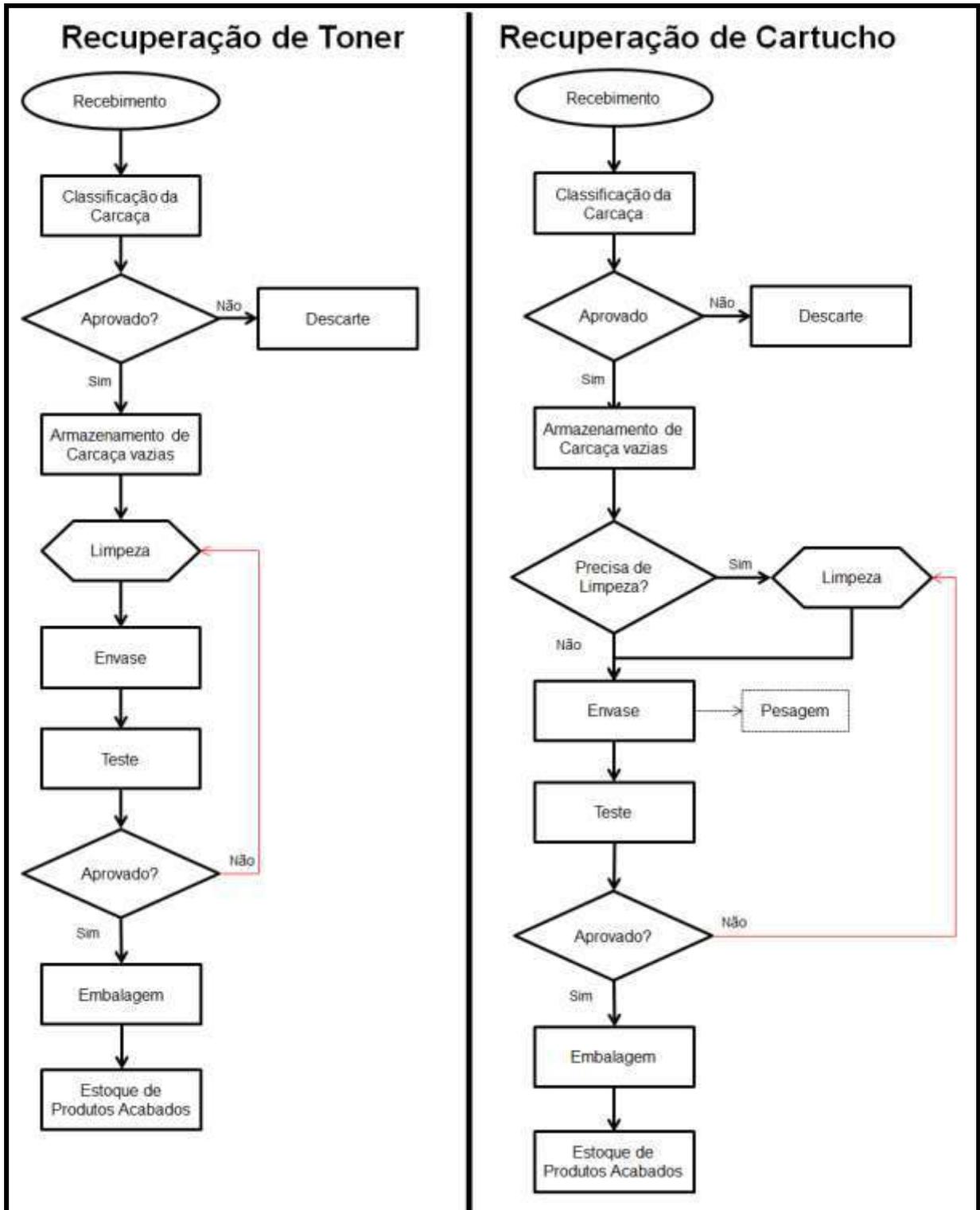


Figura 2 – Processo de reciclagem de Toners e Cartuchos.

## 4 CONSUMO DE ÁGUA

### 4.1 Fonte de Abastecimento

A água utilizada para o abastecimento da empresa é proveniente do abastecimento públicos - SANEPAR.

### 4.2 Usos da Água

A água utilizada é destinada aos seguintes fins:

- Consumo humano;
- Pias e sanitários;
- Limpeza de pisos
- Geração de vapor.

## **5 EFLUENTES LÍQUIDOS**

### **5.1 Águas Pluviais**

O terreno da empresa é constituído por área com edificação impermeável e com piso permeável (solo).

As águas pluviais que incidirem sobre a edificação impermeável seguem para canaletas apropriadas, que as conduzem para a galeria municipal de águas pluviais.

As águas pluviais que incidirem sobre o piso permeável infiltram diretamente no solo.

### **5.2 Esgoto Sanitário**

Os esgotos sanitários são provenientes dos vasos sanitários, tanques e pias existentes no empreendimento.

Considera-se a geração média diária de 48 L/funcionário, produzindo uma vazão aproximada de 0,672 m<sup>3</sup>/dia de esgoto.

Os esgotos sanitários gerados são encaminhados para o sistema público de coleta de Esgoto Sanitário da SANEPAR onde é tratado.

#### **5.2.1 Resíduos Líquidos**

Não há geração de efluente nos processos da empresa.

## 6 RESÍDUOS SÓLIDOS

### 6.1 Conceito

Conforme a ABNT NBR 10.004, são considerados resíduos sólidos todos os resíduos que resultem de atividades industriais e se encontram nos estados:

- Sólido;
- Semi-sólido (pastoso);
- Líquido (cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos dá água ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis face à melhor tecnologia disponível).

### 6.2 Classificação Quanto à Periculosidade

A diversidade dos processos industriais exigem, para a classificação de seus resíduos, a utilização dos critérios e diretrizes referidos a seguir:

- Resíduos Classe I –Perigosos.
- Resíduos Classe II
  - Resíduos Classe II A – Não-inertes
  - Resíduos Classe II B - Inertes

Com base na classificação levada a efeito a partir dos aspectos a serem referidos no presente item, faz-se a distinção entre a periculosidade ou não de um determinado resíduo sólido industrial, ou de seu enquadramento como material inerte.

#### 6.2.1 Resíduos CLASSE I – PERIGOSOS

Segundo a ABNT NBR 10.004, são considerados Resíduos Classe I – Perigosos aqueles que:

- em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, podem apresentar risco ao meio ambiente, quando gerenciado de forma inadequada ou risco à saúde;

- apresentam uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade;
- estão listados nos anexos A ou B da ABNT NBR 10.004.

Caso uma amostra do resíduo em estudo seja enquadrada em pelo menos um dos critérios acima mencionados, será o mesmo considerado Classe I – Perigosos.

## 6.2.2 Resíduos CLASSE II

### Resíduos Classe II A – Não-inertes

São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I – Perigosos ou de resíduos Classe II B – Inertes. Podem apresentar propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Estão incluídos nessa categoria os papéis, papelão, matéria vegetal e outros.

### Resíduos Classe II B – Inertes

São os resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus componentes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G (ABNT NBR 10.004). São rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos facilmente.

## 6.3 Identificação dos Resíduos Sólidos a Gerados Durante as Atividades da Empresa

As características dos resíduos produzidos na empresa estão descritos a seguir.

- Resíduo de Papel e Papelão:** Caracterizam-se como diferentes tipos de embalagens de papelão, papéis de escritório e diversas embalagens de papéis.

- ☑ **Resíduos de Plástico:** Caracterizam-se como embalagens de diversos formatos, plásticos filmes, PVC's, objetos diversos de plásticos entre outros plásticos.
- ☑ **Resíduo de Metal:** Configuram-se como os cilindros internos retirados dos tonners.
- ☑ **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** EPI's inservíveis descartados pelos funcionários.
- ☑ **Resíduo de varrição:** material particulado coletado no processo de varrição manual..
- ☑ **Restos e borras de tintas e pigmentos:** pó de tonner retirados no processo de limpeza
- ☑ **Restos e borras de tintas e pigmentos:** restos de tintas e pigmentos do processo de cartuchos.
- ☑ **Lâmpadas Diversas:** Lâmpadas diversas queimadas ou inservíveis trocadas.
- ☑ **Resíduos Orgânicos:** rejeitos de alimentos como restos de comida.
- ☑ **Rejeitos de Sanitários:** Caracterizam-se como papéis higienicos e toalhas de papel usadas oriundos dos sanitários
- ☑ **Tonners Inservíveis (carcaça):** Tonners sem condições de recuperação que são descartados depois de retirados os cilindros internos.
- ☑ **Cartuchos Inservíveis (carcaça):** Cartuchos sem condições de reutilização / recuperação.

#### 6.4 Caracterização Gravimétrica e Previsão Quantitativa da Geração dos Resíduos

**Tabela 3.** Resíduos gerados na área de ampliação da empresa.

Classe*	Código**	Descrição	Estado físico	Quantidade	Cor**	Local de geração
IIA	200101	Resíduo de Papel e Papelão	Sólido	20 kg/mês		Estoque, Deposito de Carcaça, Reciclagem Toner, Reciclagem Cartucho.
IIB	200139	Resíduos de Plástico	Sólido	6 kg/mês		Estoque, Deposito de Carcaça, Reciclagem Toner, Reciclagem Cartucho.
IIB	200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Sólido	20 kg/mês		Reciclagem Toner
IIA	150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Sólido	0,5 kg/mês		Reciclagem Toner e Reciclagem Cartucho.
IIA	200199	Resíduo de Varrição	Sólido	3 kg/mês		Todos os setores
I	080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Sólido	63,4 kg/mês		Reciclagem Toner
I	080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Sólido	3,5 kg/ês		Reciclagem de Cartuchos
I	200121	Lâmpadas Diversas	Sólido	2 un/ano		Todos
II	200136	Toners Inservíveis (carcaças)	Sólido	28,8 kg/mês		Reciclagem Toner
I	200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Sólido	8 kg/mês		Reciclagem de Cartuchos
IIA	200108	Resíduos Orgânicos	Sólidos	2,4 kg/mês		Copa
IIA	200199	Rejeito Sanitário	Sólido	5 kg/mês		Sanitários

OBS: \*: Segundo a NBR 10.004/ 2004.

\*\* Segundo a IN IBAMA nº 13/12.

\*\*\*: Código de cores: ver item 7.5.3

## 6.5 Gerenciamento dos Resíduos

Os resíduos gerados fora do processo produtivo como materiais de escritório, papel, plástico, copos plásticos são acondicionados em cestos com sacos plásticos. Quando esgotado sua capacidade, os resíduos são separados em recicláveis (papeis e plásticos) que são enviados para reciclagem por sucateiro intermediário juntamente com os resíduos de mesma característica gerados pela produção e os rejeitos (copos plásticos) que são destinados a coleta pública.

Os rejeitos sanitários, orgânicos e de varrição são armazenados em cestos com sacos no próprio ponto de geração e quando esgotado suas capacidades são destinados à coleta municipal.

Os metais (bobina interna do toner danificada) são acondicionados em caixas de papelão e destinados a sucateiro intermediário.

O rejeito de Pó de Toner é coletado em saco plástico acoplados as máquina de limpeza de toners, que direciona o pó aos sacos. Quando esgotado a capacidade do saco, o mesmo é substituído e o saco com pó é armazenado em caixa de papelão para posterior destinação à aterro industrial por empresas licenciadas.

O rejeito de borra de tinta e pigmentos líquidos são acondicionados em tambor que quando esgotado sua capacidade é destinadas para tratamento por empresas licenciadas.

Os tonners e cartuchos que não possuem mais capacidade de reutilização (inservíveis) são colocados em sacos plásticos e caixas de papelão para posterior destinação à aterro industrial por empresas licenciadas.

As lâmpadas fluorescentes são armazenadas em suas caixas de origem e entregue no local de compra para serem destinadas a empresas especializadas através da cadeia estipulada na logística reversa.

Os EPI's são armazenados em sacos plásticos em local com piso impermeável e área coberta e destinados a empresas devidamente licenciadas.

### 6.5.1 Considerações Gerais

Os resíduos gerados na empresa possuem as mais diversas características físicas, químicas e biológicas. O correto procedimento operacional na segregação,

condicionamento e transporte garantem a eficácia do gerenciamento dos resíduos e a otimização na destinação final dos resíduos para as empresas especializadas. Ainda otimiza tempo, recursos, mão de obra, reduz custos e minimiza possíveis acidentes envolvendo estes resíduos.

O Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados pela empresa é efetuado de acordo com as seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Segregação primária – a ser efetuada pela empresa
- 2ª Etapa: Acondicionamento inicial – a ser efetuado pela empresa
- 3ª Etapa: Coleta e Transporte internos – a serem efetuados pela empresa;
- 4ª Etapa: Segregação secundária – a ser efetuada pela empresa;
- 5ª Etapa: Acondicionamento intermediário – a ser efetuado pela empresa;
- 6ª Etapa: Coleta e Transporte externos – a serem efetuados por terceiros.
- 7ª Etapa: Destino final – ser efetuado pela própria empresa ou por terceiros.

### **6.5.2 Redução, Reutilização e Reciclagem**

O programa de minimização de resíduos da empresa passa por três aspectos importantes:

- redução de resíduos na fonte geradora;
- reutilização e reuso dos resíduos;
- reciclagem de resíduos.

Na primeira, os objetivos são alcançados mediante a substituição de tecnologias, materiais, combustíveis e insumos, com a modernização dos processos, com otimização dos arranjos em maquinários e equipamentos. Ainda, primordial é a manipulação cuidadosa dos produtos, a fim de evitar o desperdício. Bem como o treinamento de pessoal por meio de programas de educação ambiental e a segregação dos resíduos para reaproveitamento futuro são mudanças de procedimento e práticas operacionais também muito importantes na minimização de resíduos na fonte.

Com a reutilização visa-se encontrar novas serventias para determinado resíduo e com o reuso visa-se utilizar varias vezes para evitar o desperdício. Esta prática vem de encontro com a propria atividade da empresa. Está prática minimiza a geração de resíduos, reduz custo com descarte e na compra de novos.

No caso da reciclagem, a empresa busca a excelencia na segregação dos resíduos recicláveis para a doação destes a cooperativa de catadores de reciclados de Mandaguari - PR, ACAMAN. Além de atender a legislação e beneficiar os cooperados, a empresa não desprende recursos para a coleta, transporte e destinação destes resíduos as instalações de processamento/triagem.

### 6.5.3 Segregação Inicial e Acondicionamento Primário

O acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos são realizados em recipientes cujo material constituinte seja compatível com os resíduos. Além disso, apresentam as seguintes características:

- resistência física;
- durabilidade;
- adequabilidade aos equipamentos de transporte.

Na empresa são adotados alguns tipos de recipientes de acordo com as características dos resíduos e quantidade de geração. O armazenamento no próprio setor denomina-se **Armazenamento Primário** e como exemplos são adotadas no setor produtivo cestos de lixo com sacos plásticos, sacos plásticos e caixas de papelão.. No administrativo e copa são adotados lixeiras de 10L com sacos plásticos. Neste ponto é muito importante que a segregação primária ocorra, ou seja, que o colaborador saiba dispor corretamente o resíduo no seu coletor identificado para não prejudicar as próximas etapas de gerenciamento de resíduos.

De acordo com a Resolução CONAMA n° 275, de 25.04.2001, os recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos a serem gerados pela empresa (cestos, tambores e caçambas) devem adotar o seguinte padrão de cores:

**Tabela 4.** Cores dos recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos.

Recipiente		Resíduo Sólido
	Azul	Papel/papelão
	Vermelho	Plástico
	Verde	Vidro
	Amarelo	Metal
	Preto	Madeira
	Branco	Resíduos Ambulatoriais e de serviços de saúde
	Marrom	Resíduos Orgânicos
	Laranja	Resíduos Perigosos
	Roxo	Resíduos Radioativos
	Cinza	Resíduos gerais não recicláveis/misturados/contaminados não passíveis de separação

Os locais e tipos de acondicionamento inicial dos resíduos estão especificados na Tabela 5.

**Tabela 5.** Forma e local de acondicionamento inicial de resíduos sólidos.

Código do resíduo*	Descrição	Forma de armazenamento	Local de armazenamento
200101	Resíduo de Papel e Papelão	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200139	Resíduos de Plástico	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200199	Resíduo de Varrição	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Saco plástico, em piso impermeável, área coberta, S08	Setor de geração
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Bombona, em piso impermeável, área coberta, S05	Setor de geração
200121	Lâmpadas Diversas	Lata de metal, em piso impermeável, área coberta	Setor de geração
200136	Toners Inservíveis (carcaças)	Saco plástico, em piso impermeável, área coberta, S08	Setor de geração
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Saco plástico, em piso impermeável, área coberta, S08	Setor de geração
200108	Resíduos Orgânicos	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200199	Rejeito Sanitário	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração

OBS: \*IN IBAMA nº 13/12.

#### 6.5.4 Coleta e Transporte Interno

A coleta e transporte interno dos resíduos sólidos do local de acondicionamento inicial ou diretamente do ponto de geração ao local de acondicionamento intermediário é realizado manualmente pelos próprios colaboradores.

#### 6.5.5 Segregação Secundária e Acondicionamento Intermediário

Os resíduos de Papel/Papelão, Plásticos, Pó de Tonners, carcaças de tonners e cartuchos e EPI's são destinados a acondicionamento intermediário em área específica. Os recicláveis são acondicionados a granel, sobre piso impermeável em uma área delimitada, de onde aguardam destinação. O Pó de Toner é acondicionado em sacos plásticos dispostos em caixas de papelão em piso impermeável, assim como as carcaças de tonners e cartuchos que são armazenadas em sacos plásticos.

Os resíduos gerais (resíduos sanitários, orgânicos e de varrição) são encaminhados para um cesto de lixo localizado em frente à empresa.

Os demais resíduos devido à baixa geração, serão destinados diretamente do ponto de acondicionamento inicial (próprios setores), como os resíduos de borra de tinta e pigmentos acondicionados em bombona.

A Tabela 6 indica o acondicionamento intermediário dos resíduos:

**Tabela 6.** Proposta de acondicionamento intermediário de resíduos sólidos.

Código do resíduo*	Descrição	Descrição do armazenamento*	Local de armazenamento
200101	Resíduo de Papel e Papelão	A granel, em piso impermeável, área coberta, S02	Área delimitada no setor de produtivo
200139	Resíduos de Plástico	A granel, em piso impermeável, área coberta, S02	Área delimitada no setor de produtivo
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	--	--
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200199	Resíduo de Varrição	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Central de Resíduos
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	--	--
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Sacos plásticos e Caixa de Papelão em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200121	Lâmpadas Diversas	--	--

200136	Toners Inservíveis (carcaças)	Sacos plásticos e Caixa de Papelão em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Sacos plásticos e Caixa de Papelão em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200108	Resíduos Orgânicos	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Lixeira em frente a empresa
200199	Rejeito Sanitário	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Lixeira em frente a empresa

OBS:\*IN IBAMA nº 13/12.

### 6.5.6 Transporte e frequência de coleta externos

Pelas características dos resíduos gerados na empresa, a mesma adota a Responsabilidade Solidária e Compartilhada na destinação de resíduos sólidos conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010 onde a Responsabilidade Solidária é a contratação de empresas aptas a coletar, transportar e tratar seus resíduos e a Responsabilidade Compartilhada é a participação na cadeia de logística reversa do resíduo para o fabricante, como é o caso praticado com a lâmpadas inservíveis.

Desta forma, o transporte externo de resíduos sólidos corresponde à retirada do mesmo de seu acondicionamento inicial ou intermediário para o encaminhamento à sua destinação final. Tal procedimento é realizado pela própria empresa, pela coleta pública e por empresas terceirizadas.

As empresas contratadas que transportam os resíduos Classe I possuem:

- Licença Ambiental de Operação para a atividade de Transporte de Resíduos Perigosos
- Cadastro Técnico Federal – IBAMA para a atividade de Transporte de Resíduos Perigosos,
- Registro na Agencia Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).
- Carteira Nacional de Habilitação do motorista com Curso MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos);

Os RESÍDUOS PERIGOSOS para efeitos de transporte são substâncias, soluções, misturas ou artigos que contêm, ou estão contaminados por um ou mais produtos sujeitos às disposições da Resolução nº 5232/2016 da ANTT. Desta forma as unidades de transporte devem estar aptas para o transporte dos mesmos, cumprindo o preconizado nas legislações de transporte. Assim, a empresa contratada deve apresentar sempre atualizadas e cópias originais as documentações referente a unidade de transporte.

Na Tabela 7, pode-se observar a frequência de coleta externa dos resíduos sólidos gerados na empresa e a forma de transporte externo.

**Tabela 7.** Resíduos sólidos gerados na empresa: proposta de frequência de coleta e forma de transportes externos.

<b>Código do resíduo*</b>	<b>Descrição</b>	<b>Frequência de coleta</b>	<b>Forma de transporte externo</b>
200101	Resíduo de Papel e Papelão	Mensal	Caminhão Gaiola
200139	Resíduos de Plástico	Mensal	Caminhão Gaiola
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Semestral	Caminhão de terceiro
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Trimestral	Caminhão Baú
200199	Resíduo de Varrição	Semanal	Caminhão compactador
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Trimestral	Caminhão Baú
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Trimestral	Caminhão Baú
200121	Lâmpadas Diversas	Eventual	Veículo Próprio
200136	Toners Inservíveis (carcaças)	Trimestral	Caminhão Poliguindaste
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Trimestral	Caminhão Poliguindaste
200108	Resíduos Orgânicos	Semanal	Caminhão compactador
200199	Rejeito Sanitário	Semanal	Caminhão compactador

OBS: \*IN IBAMA nº 13/12.

A empresa como expedidor (Gerador) deve fornecer ao transportador os documentos obrigatórios para o transporte de produtos/resíduos perigosos de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do caput do Art. 28, da Resolução ANTT 5232/2016. Desta forma, a cada embarque é de responsabilidade da empresa geradora a emissão do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos (NBR 13.221) e a Ficha e Envelope de Emergência para Transporte dos Resíduos (NBR 7503).

Ainda nesta etapa, realizar-se a avaliação e o monitoramento da quantidade de resíduos gerados e do correto gerenciamento, a fim de corrigir eventuais falhas e aperfeiçoar os procedimentos. Para auxiliar este controle, os funcionários encarregados no gerenciamento dos resíduos sólidos preenchem as tabelas apresentadas no item 6.8 – “Monitoramento do Gerenciamento de Resíduos Sólidos”.

### 6.5.7 Destinos dos resíduos sólidos

Os empreendimentos os quais os resíduos são destinados para disposição final ou tratamento possuem os seguintes documentos:

- Licença Ambiental de Operação para a atividade;
- Licença da Vigilância Sanitária;
- Alvará de Funcionamento da Prefeitura;
- Cadastro Técnico Federal – IBAMA para a atividade;
- Declaração de Carga poluidora.

A destinação final de cada resíduo está discriminada na Tabela 8.

**Tabela 8.** Destinação dos resíduos sólidos gerados pela empresa.

<b>Código do resíduo*</b>	<b>Descrição</b>	<b>Descrição do destino</b>
200101	Resíduo de Papel e Papelão	Reciclagem Externa ACAMAN
200139	Resíduos de Plástico	Reciclagem Externa ACAMAN
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Sucateiro Intermediário Reciclagem Externa
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200199	Resíduo de Varrição	Coleta Publica Aterro Municipal
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200121	Lâmpadas Diversas	--
200136	Toners Inservíveis (carcaças)	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200108	Resíduos Orgânicos	Coleta Publica Aterro Municipal
200199	Rejeito Sanitário	Coleta Publica Aterro Municipal

OBS: \*IN IBAMA nº 13/12.

## 6.6 Recursos humanos

Todos os profissionais da empresa estão diretamente envolvidos com o Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- Monitoramento das atividades (coleta, transporte, seleção e destino)
  - Todos os colaboradores devem estar devidamente capacitados para desenvolver estas atividades.

## **6.7 Programa básico de educação ambiental**

A educação ambiental é uma ferramenta inquestionável no gerenciamento ambiental de uma empresa.

Todo colaborador deve estar consciente das questões ambientais da empresa, do seu desempenho ambiental e do próprio desempenho operacional.

Desta forma, a empresa implantou a Educação Ambiental através de treinamentos abordando assuntos relacionados com educação e gestão ambiental e gerenciamento de resíduos bem como a segurança no trabalho.

## **6.8 Monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos**

A fim de obter um melhor controle na geração e manuseio dos Resíduos Sólidos a empresa monitora e controla a geração de resíduos através de um sistema em excel. A alimentação do sistema é efetuado por responsável designado, quando da saída de determinado resíduo para seu destino final, do recebimento de certificado de coleta e destinação final ou tratamento.

Os colaboradores responsáveis pelo gerenciamento devem ser devidamente instruídos a observar, quando do manuseio dos resíduos sólidos, se a segregação está sendo realizada corretamente, a fim de corrigir eventuais falhas.

## **6.9 Identificação dos recipientes para armazenamento dos resíduos**

A identificação dos recipientes permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos, deve estar aposta nos sacos de acondicionamento, nos recipientes de coleta interna e externa, nos recipientes de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, em local de fácil visualização, de forma indelével. Ainda, a importância da implantação da simbologia (Figura 03) consiste na facilidade de se desenvolver um trabalho de orientação e condução para que haja, por parte do administrador / gestor ambiental e do cidadão, uma melhor condição de monitoramento e destinação adequada dos resíduos gerados. A simbologia facilita no processo educativo ministrado, demonstrando e incentivando a organização das ações e condutas.



**Figura 3:** Simbologia para coletores de resíduos

## 6.10 Responsável pelo gerenciamento do PGRS

Nome: Luis Claudio Fachini

Cargo: Proprietário

Telefone: (44) 3233-6400

## 6.11 Atualização do PGRS

O PGRS deverá ser revisado e atualizado sempre que houver ampliação da atividade, aumento da produtividade, mudança de processos, matérias primas e tecnologias empregadas.

## 7 PLANO BASICO DE CONTINGÊNCIA

### Objetivos

Estabelecer os procedimentos técnicos e administrativos a serem seguidos por ocasião da ocorrência de contingência no gerenciamento dos resíduos sólidos, de maneira que, através de ações planejadas, seja possível se evitar ou mitigar suas consequências.

### Prováveis Contingências

- Incêndio
- Rompimento de recipiente/ Derramamento
- Acidentes pessoais

### Impactos e Consequências

1. Incêndio
  - Causará danos às instalações da unidade.
  - Possível contaminação de solo e mananciais e lençol freático, se atingir resíduos perigosos.
  - Danos a saúde e integridade física (queimaduras, asfixia, ferimentos, ...) dos colaboradores.
2. Rompimento de recipientes/ Derramamento
  - Contaminação de solo e mananciais e lençol freático, em se tratando de resíduo perigoso.
3. Acidentes pessoais
  - Danos a saúde e integridade física (queimaduras, asfixia, ferimentos, ...) dos colaboradores.

### Procedimentos

1. Incêndio
  - Isolar a área de risco;
  - Utilizar Extintor de Incêndio;

- Caso haja necessidade, avisar o Corpo de Bombeiros;
  - Usar de todos os meios disponíveis para proteger os bens aproveitáveis, bem como os salvos (bens danificados que têm possibilidade de recuperação ou representem valor comercial);
  - Comunicar o Proprietário;
  - Apresentar o local no estado em que se encontra até que sejam concluídos o trabalho pericial e a vistoria da Seguradora;
  - Facilitar o trabalho dos peritos oficiais e dos vistoriadores da Seguradora.
2. Rompimento de recipientes/ Derramamentos
- Resíduos não perigosos – Recolher o resíduo, varrendo se necessário, colocando novamente no local de transporte. Caso ocorra rompimento do saco plástico, substituí-lo.
  - Resíduos perigosos sólidos– Recolher o resíduo, varrendo se necessário, colocando novamente no local de transporte. Caso ocorra rompimento do saco plástico, substituí-lo. Se o resíduo cair no solo e notar que o contaminou, recolher também a porção de solo contaminado.
  - Resíduo perigoso líquido – Se cair em piso impermeável, usar pó de serra para absorver e recolher o pó de serra. Se cair no solo, recolher o solo contaminado. Em ambos os casos, armazenar em um recipiente diferente.
  - No caso de resíduo perigoso, anotar o ocorrido na Ficha de Registro de Armazenamento de Resíduos (Tabela 12, item 7.5.10) e comunicar ao Proprietário.
3. Acidentes pessoais
- Encaminhar ao pronto-socorro municipal.

## **8 CRONOGRAMA DA PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DO PGRS.**

O PGRS já encontra-se em execução não havendo necessidade de cronograma.

## 9 DOCUMENTAÇÕES

No processo de Gerenciamento dos Resíduos são gerados documentos como:

- Manifesto de Transporte de Resíduos
- Certificados de Coleta
- Certificado de Destinação Final
- Notas Fiscais

Tais documentos são armazenados e gerenciados pelo gestor deste Plano.

## 10 REFERENCIAS

ABNT-NBR 7500 identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento;

ABNT-NBR 7503 Ficha de Emergência e Envelope de embarque. Caracteres, dimensões e procedimentos

ABNT 13.221 – Transporte Terrestre de Resíduos.

GOOGLE EARTH.; acesso em fevereiro de 2020.

Resolução 5232 de 09 de dezembro de 2016, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

## 11 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Este **Plano Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS** foi elaborado pela empresa **AMB ACTION**, juntamente com as informações fornecida pela empresa **W P DO BRASIL LTDA - EPP**.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:



**Diego Filipe Belloni**  
 CRQ – IX REGIÃO : 09202099  
 ART N°: 2020 –4100244292

	<b>CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO        PARANÁ</b>	
<small>Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná        Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.gov.br - www.crq9.gov.br</small>		
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b> N° .2020-4100244292		
<p>Certificamos, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química - 9ª Região, que foi procedida a Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) profissional DIEGO FILIPE BELLONI, registrado (a) como TECNÓLOGO EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL sob nº 09202099 e processo nº 17788 neste Conselho, relativamente à W P DO BRASIL LTDA        CNPJ: 04.483.808/0001-28        PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.</p>		
Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.		
<small>A ART somente é emitida após o pagamento do boleto, sendo que a autenticidade deste documento poderá ser atestada no site do CRQ-IX.</small>		



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.043.592/0001-18**  
Razão Social: **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>05/05/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>03/02/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>09/07/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>14/01/2025 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>10/03/2025</b>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.043.592/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:43:13 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: j1kKMWNMWI13bzikUISw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KATIA DAIANI DA SILVA**

CPF/CNPJ: **076.114.959-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:43:49 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PE2vdOBOMjOoE22FOVrP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

ANEXO II						
PROPOSTA						
<b>EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2024</b>						
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>						
<b>TIPOTIPO: MENOR PREÇO</b>						
Razão Social: KRJ SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 49.043.592/0001-18 I.E.: 9098225991						
Endereço: AVENIDA DOS PALMARES Nº 1.143 Bairro: JARDIM ATLANTA Cidade: MARINGÁ UF: PARANÁ						
Telefones: (44) 3228-5508 (44) 98408-6663 (44) 99874-7526						
E-mail: daianikatia@gmail.com						
Conta Bancária: Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag: 1671 Conta Corrente: 00005092-6. Operação: 003						
Responsável pela empresa: KATIA DAIANI DA SILVA CPF: 076.114.959-76 Cargo: Sócia Administradora						
OBJETO: propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2024, conforme abaixo discriminado:						
ITEM	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Vir.Unit	Vir.Total
7	CF350A Black "K" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	6	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 114,00
8	CF351A Cyan "C" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	3	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 57,00
9	CF351A Magenta "M" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	3	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 57,00
10	CF351A Yellow "Y" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	3	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 57,00
11	Cartucho de toner genuíno/original - impressora HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor • Premium Laser Toner amarelo CF 512 A – 01 unidades • Premium Laser Toner azul (ciano) CF 511 A - 01 unidades • Premium Laser Toner preto CF 510 A – 01 unidades • Premium Laser Toner rosa (magenta) CF 513 A – 01 unidades	3	KIT	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 197,00	R\$ 591,00
12	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n Lexmark x203 n	3	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 63,00	R\$ 189,00
13	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A HP Laser Jet 1018	2	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 18,00	R\$ 36,00
14	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	48	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 912,00



15	Cartucho de toner compatível modelo 285-A HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	80	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
16	Cartucho de toner compatível modelo CE310A Preto HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	5	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 95,00
17	Cartucho de toner compatível modelo CE311A Ciano HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	2	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 38,00
18	Cartucho de toner compatível modelo CE312A Amarelo HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	2	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 38,00
19	Cartucho de toner compatível modelo CE313A Magenta HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	3	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 57,00
20	Cartucho de toner original modelo TN 1060 Brother HL 1212W	30	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 570,00
21	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217- A, preto HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laser Jet M103	15	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
22	Cartucho de toner Compatível modelo Samsung SCX-46 23F Samsung SCX-46 23F	6	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 28,00	R\$ 168,00
23	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340 Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	13	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 19,00	R\$ 247,00
24	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S Samsung Xpress M2020	5	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 28,00	R\$ 140,00
26	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314 HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	3	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 37,00	R\$ 111,00
34	Cartucho de toner genuíno/original - impressora Laser Jet Pro M12W Laser Jet Pro M12W	4	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 189,00	R\$ 756,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.863,00</b>	



Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues após a solicitação pelo setor competente, no prazo de 10 dias e nas condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. Prazo de validade da proposta de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**DECLARAMOS!**

1. Que estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. cumpre requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Maringá, PR 15 de Janeiro de 2025.

49 043 592 KATIA  
DAIANI DA  
SILVA:49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA DAIANI DA  
SILVA:49043592000118  
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=  
14695517000157, OU=presencial, CN=49 043 592 KATIA  
DAIANI DA SILVA:49043592000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.01.15 10:26:28-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SOCIO ADMINISTRADORA KATIA DAIANI DA SILVA  
RG Nº 11.058.170-0 CPF Nº 076.114.959-76



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **49.043.592/0001-18**, sediada na **AVENIDA DOS PALMARES, 1143, JARDIM AMÉRICA, CEP: 87045290**, na cidade de **MARINGÁ/PR**, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO**, inscrita no CNPJ: **76.282.714/0001-00**, sediada na rua **XAVIER DA SILVA, N° 1000 – DR CAMARGO - PARANÁ**, Fone: **(44) 3238-1222**, entrega de fornecimento de **CARTUCHO DE TONER**, referente a Dispensa nº **02/2024**, nos prazos quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada o que desabone.

**Doutor Camargo, 12 de Setembro de 2024.**

Thiago Simões Rabacchin  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

CNPJ: 76.282.714/0001-00

Endereço: Rua Xavier da Silva, 1000 – Centro – Doutor Camargo – PR, CEP: 87.155-000

Contato: (44) 3238-1222 E-mail: [prefeitura@doutorcamargo.pr.gov.br](mailto:prefeitura@doutorcamargo.pr.gov.br)

Site: [www.doutorcamargo.pr.gov.br](http://www.doutorcamargo.pr.gov.br)

**KATIA DAIANI DA SILVA**  
**CNPJ: 49.043.592/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

- Súmula: 1) Alteração de natureza jurídica;  
2) Alteração de Razão Social;  
3) Alteração de Endereço;  
4) Alteração de Capital Social;  
5) Inclusão de atividades;  
6) Consolidação do Contrato Social.

**KATIA DAIANI DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá – PR, nascida em 15/05/1990, portadora da Cédula de Identidade – RG: 11.058.170-0 / SESP-PR e do CPF: 076.114.959-76 residente e domiciliada à Rua Fernando Sordi Alves, 205 A, Jardim Atlanta, Maringá-PR, CEP: 87045-600.

Empresária individual sob o nome empresarial de **49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA** com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Sergio Bittencourt, 388, Jardim América, CEP: 87045-450, inscrita no CNPJ sob nº 49.043.592/0001-18, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41815980853 em 03/01/2023, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**

Fica transformada, a natureza jurídica desta Empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Fica alterada a razão social da empresa para: **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sociedade para: Avenida dos Palmares, 1143, Jardim América, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87045-290.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL**

Fica alterado neste ato o valor do Capital Social, passando de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE ATIVIDADES**

A Sociedade inclui as seguintes atividades:

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 4751-2/02;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 4753-9/00;

Comércio varejista de móveis – CNAE: 4754-7/01;

---

**KATIA DAIANI DA SILVA****CNPJ: 49.043.592/0001-18****PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

Comércio Varejista de artigos de iluminação – CNAE: 4754-7/03;

Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE; 4761-0/03;

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 4763-6/01;

Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios – CNAE: 4781-4/00;

Comércio varejista de calçados – CNAE: 4782-2/01;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 4789-0/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 6209-1/00;

Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, que adequado passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal****KRJ SUPRIMENTOS LTDA****CNPJ:49.043.592/0001-18**

**KATIA DAIANI DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá – PR, nascida em 15/05/1990, portadora da Cédula de Identidade – RG: 11.058.170-0 / SESP-PR e do CPF: 076.114.959-76 residente e domiciliada à Rua Fernando Sordi Alves, 205 A, Jardim Atlanta, Maringá-PR, CEP: 87045-600.

Empresária individual sob o nome empresarial de **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Avenida dos Palmares, 1143, Jardim América, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87045-290, inscrita no CNPJ sob nº 49.043.592/0001-18, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41815980853 em 03/01/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Avenida dos Palmares, 1143, Jardim América, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87045-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio Varejista de material elétrico – CNAE: 4742-3/00;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 4751-2/01;

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 4751-2/02;

---

**KATIA DAIANI DA SILVA****CNPJ: 49.043.592/0001-18****PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 4753-9/00;

Comércio varejista de móveis – CNAE: 4754-7/01;

Comércio Varejista de artigos de iluminação – CNAE: 4754-7/03;

Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE; 4761-0/03;

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 4763-6/01;

Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios – CNAE: 4781-4/00;

Comércio varejista de calçados – CNAE: 4782-2/01;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 4789-0/01;

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente – CNAE: 6190-6/99;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 6209-1/00;

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios – CNAE: 7733-1/00;

Fotocópias – CNAE: 8219-9/01;

Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 9511-8/00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03/01/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é distribuído na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Valor R\$	Percentual
KATIA DAIANI DA SILVA	50.000	50.000,00	100,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

*Parágrafo Único:* A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade limitada unipessoal será administrada pela sócia **KATIA DAIANI DA SILVA** o qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. A administradora fica dispensada de prestar caução.

**KATIA DAIANI DA SILVA**  
**CNPJ: 49.043.592/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

A sócia administradora poderá receber uma quantia mensal, a título de remuneração Pró-Labore e que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e ao seu término, a administradora prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas poderão ser distribuídos para a sócia, ou ficar em conta de reserva da sociedade.

*Parágrafo Único:* A sócia quotista poderá decidir pelo levantamento de balanço especial no curso do exercício social, para fins de apuração e distribuição de lucros ou para atender imposições da Lei.

**CLAUSULA OITAVA - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS**

A sócia resolve dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleia de sócios.

**CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, SUCESSÃO e HERDEIROS**

Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA**

A sócia e/ou administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer momento abrir ou fechar filial e/ou outra dependência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

A sócia declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

---

**KATIA DAIANI DA SILVA**  
**CNPJ: 49.043.592/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

A parte elege o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que possa advir, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento será assinado em 01 (uma) via.

Maringá-PR, 11 de junho de 2024.

---

KATIA DAIANI DA SILVA

---



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07611495976	KATIA DAIANI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 08:24 SOB Nº 41212594889.  
PROTOCOLO: 244031126 DE 11/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408166676. CNPJ DA SEDE: 49043592000118.  
NIRE: 41212594889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.  
KRJ SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KRJ SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 49.043.592/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:52 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **5A60.AFD3.910D.DA44**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KRJ SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.043.592/0001-18

Certidão nº: 54202988/2024

Expedição: 07/08/2024, às 14:56:00

Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRJ SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.043.592/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202411271737165912224

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

#### KRJ SUPRIMENTOS

CNPJ: 49.043.592/0001-18

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de novembro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Período : 01/10/2024 até 31/10/2024

CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA, CPF/CNPJ 10139979000137 certifica que recebeu, em sua unidade de Itambé - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social :KRJ SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 49043592000118

Endereço : Rua dos Palmares,1143 Jardim América

Município : Maringá

UF : PR

**Identificação dos Resíduos**

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	CLASSE I	0,1500	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I

**Observações**

**Manifestos Incluídos:**

411021992726

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Itambé, 01/11/2024



Responsável

Marciano Kuviatkoski

CREA: SC-076521-2

Responsável pela Emissão: Heloísa Trombini Zamberlan





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



318

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.02.24.0001696649-52**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**KRJ SUPRIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: KRJ SUPRIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 49.043.592/0001-18

Código da Atividade Econômica (CNAE):

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

6190/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA

Logradouro: PALMARES,DOS Número: 1143

Bairro: JARDIM AMERICA Município: MARINGA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 190,00 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 190,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 24 de Setembro de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.043.592/0001-18  
**Razão Social:** KRJ SUPRIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV DOS PALMARES 1143 / JARDIM AMERICA / MARINGA / PR / 87045-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2024 a 27/12/2024

**Certificação Número:** 2024112803386061011710

Informação obtida em 16/12/2024 11:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 255695/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **KATIA DAIANI DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **076.114.959-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **49.043.592/0001-18**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **27/09/2024**

Válida até: **26/12/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **744C4D6CB95A62A69FBFABDE33014694**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**KATIA DAIANI DA SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**11058170-0 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**076.114.959-76 15/05/1990**

FILIAÇÃO  
**RODNEY JEFFERSON DA SILVA**  
**SOLANGE APARECIDA OLÍMPIO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**05701607990**

VALIDADE  
**06/12/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**01/02/2013**

OBSERVAÇÕES

*Katia Daiani da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MARINGÁ, PR**

DATA EMISSÃO  
**06/12/2019**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**81047121109**  
**PR917456619**

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1960352507**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1960352507**

DFACALAD AMBA CES GO MATIAMS MG PR PBPAPE

 República Federativa do Brasil  
Ministério da Economia  
Secretaria da Receita Federal

 Receita Federal

CPF  
076.114.959-76

Nome  
KATIA DAIANI DA SILVA

Nascimento  
15/05/1990



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KRJ SUPRIMENTOS LTDA NIRE : 41212594889 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423723741		
NIRE (Sede) 41212594889	CNPJ 49.043.592/0001-18	Data de Ato Constitutivo 03/01/2023	Início de Atividade 03/01/2023		
Endereço Completo Avenida PALMARES,DOS, Nº 1143, JARDIM AMERICA - Maringá/PR - CEP 87045-290					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/01 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 6190-6/99 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 6209-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - 7733-1/00 FOTOCOPIAS - 8219-9/01 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - 9001-9/06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - 9511-8/00.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome KATIA DAIANI DA SILVA	CPF/CNPJ 076.114.959-76	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KATIA DAIANI DA SILVA	CPF 076.114.959-76	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 12/06/2024	Número 41212594889	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2024, às 09:06:20 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TCLCXALV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034636528-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.043.592/0001-18**

Nome: **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90982259-91</b>	<b>49.043.592/0001-18</b>	<b>01/2023</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>KRJ SUPRIMENTOS LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>AV PALMARES,DOS, 1143 - JARDIM AMERICA - CEP 87045-290 FONE: (44) 3228-5508</b>
Município de Instalação	<b>MARINGA - PR, DESDE 01/2023 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2024</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b>
	<b>4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>
	<b>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b>
	<b>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</b>
	<b>4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO</b>
	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
	<b>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b>
	<b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>
	<b>4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS</b>
	<b>4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS</b>
<b>6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>	
<b>9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS</b>	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>076.114.959-76</b>	<b>KATIA DAIANI DA SILVA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 13/12/2024.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90982259-91**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/11/2024 17:13:11**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.043.592/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KRJ SUPRIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PALMARES,DOS</b>	NÚMERO <b>1143</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>87.045-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAIANIKATIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 8408-6663</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **10:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.514.764-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 49.043.592/0001-18	Nome/Razão Social KRJ SUPRIMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número PALMARES,DOS, 1143		
Bairro JARDIM AMERICA	Município / UF Maringá/PR	CEP 87.045-290	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 409353.4 - 7409411.0	Logradouro e Número Avenida dos Palmares, 1143		
Bacia Hidrográfica Pirapó	Bairro Jardim América	Município / UF Maringá/PR	CEP 87.045-290

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 10,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 409348.27 - 7409415.52	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 10,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 409348.27 -
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição 200101 - Papel e cartão	Quant./Dia 1,00 kg	Destino Final Aterro Industrial Terceiros			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
  - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
  - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
  - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
  - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
  - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
  - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
  - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 26 de Julho de 2024	Assinatura do Representante
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.	 Digitally signed by INSTITUTO ÁGUA E TERRA:68596162000178 Date: 2024.07.26 11:23:38 BRT JOSÉ LUIZ SCROCCARO Gabinete da Presidência

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
12/06/2024 - 10 51 12

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90982259-91</b>	<b>Inscrição CNPJ 49.043.592/0001-18</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Krj Suprimentos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Palmares,dos, 1143. Jardim America 87045-290 - Maringa - PR	
<b>Telefone</b>	(44)8408-6663	
<b>E-mail</b>	DAIANIKATIA@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	<p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis</p> <p>4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao</p> <p>4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria</p> <p>4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos</p> <p>4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios</p> <p>4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados</p> <p>4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos</p> <p>6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao</p> <p>9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos</p>	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Televendas	
<b>Início das Atividades</b>	01/2023	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 01/2024	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2023	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	

		<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
Cadastro: 267601	CNPJ/CPF: 49.043.592/0001-18	Expedido em 12/07/2024	
<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>			
<b>KRJ SUPRIMENTOS LTDA</b>			
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AVENIDA PALMARES,DOS, 1143 JARDIM AMÉRICA Área Construída Utilizada: 190,00 m <sup>2</sup> Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 190,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>			Zona / Quadra / Data 36    096    016 Cadastro Imobiliário 36170800
<b>CNAES:</b> 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 6190-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8219-9/01 FOTOCÓPIAS 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>OBSERVAÇÕES</b> O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.			

**Código validador nº 10FEDD389**

Cadastro: 267601	CNPJ/CPF: 49.043.592/0001-18	Expedido em 12/07/2024
<b>KRJ SUPRIMENTOS LTDA</b>		
<b>Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária</b>		
<p>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE: 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE: 4751-2/01 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNAE: 4751-2/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - CNAE: 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - CNAE: 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - CNAE: 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - CNAE: 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - CNAE: 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - CNAE: 4789-0/01 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 6190-6/99 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CNAE: 6209-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - CNAE: 7733-1/00 FOTOCOPIAS - CNAE: 8219-9/01 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - CNAE: 9001-9/06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - CNAE: 9511-8/00.</p>		

**Prezado contribuinte!**

1. Para verificar **EXIGÊNCIA** e/ou dar continuidade ao processo de **RENOVAÇÃO**, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. “Acompanhamento da Solicitação”
2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>
4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.
5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br). Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





**3.4** As Partes acordam ainda que, em caso de inadimplimento do pagamento de qualquer valor, o montante devido será acrescido de multa moratória no valor de 2% (dois por cento) do valor do débito, bem como de 1% (um por cento) do valor do débito a título de juros mensais.

**3.5** Persistindo o atraso no pagamento do serviço, a **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços independente de notificação judicial ou extrajudicial, até que ocorra o pagamento integral do montante devido pelo **CONTRATANTE**, eximindo-se inclusive de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período da respectiva paralização.

**3.6** Caberá à **CONTRATADA** ainda decidir sobre o (s) protesto(s) do(s) título(s) vencido(s), não cabendo ao **CONTRATANTE** pleitear perdas e danos contra aquela, seja em que tempo for.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

**4.1** As Partes acordam que os valores do **CONTRATO** serão reajustados anualmente no mês de setembro, conforme variação do IPCA ou IGP-M (o qual for mais vantajoso para a **CONTRATADA**), acrescido de porcentagem variável justificada se for necessário.

**4.2** O reajuste será considerado a partir da data apontada pela **CONTRATADA** em correspondência dirigida ao **CONTRATANTE**, tornando-se a mesma Aditivo Contratual, alterando-se o valor devido pelo **CONTRATANTE** até que o próximo reajuste ocorra.

**4.3** As Partes acordam que, caso haja alteração no fluxo de coletas, quantidade de equipamentos, local de coleta ou local de disposição final dos resíduos e/ou alteração de custos destes, os serviços contratados, bem como, os valores contratados serão revistos, sendo assinado o respectivo Aditivo ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OPERAÇÃO DE COLETA

**5.1** A cada coleta, a **CONTRATADA** emitirá uma "Ordem de Serviço", sendo entregue a primeira via da mesma ao **CONTRATANTE**.

**5.2** Caso haja mudança no local da disposição final dos resíduos (empresa Recebedora), a **CONTRATADA** comunicará o novo local e condições para disposição final ao **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA COLETA EXTRA

**6.1** O **CONTRATANTE** poderá solicitar coletas extras à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, que terão o mesmo valor estipulado para as coletas normais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – EMISSÃO DE MTR E DANFE

**7.1** O **CONTRATANTE** declara ter ciência acerca da publicação, em Junho de 2020, da Portaria 280/2020 do Ministério do Meio ambiente, que estabelece o Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) <https://sinir.gov.br/> em complemento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº12305/2010). O **CONTRATANTE** também declara ciência acerca das exigências estabelecidas pela mencionada Portaria, dentre elas:

- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) eletrônico Nacional: ferramenta online do SINIR para rastrear, controlar a geração, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos. Todos os envolvidos na cadeia de destinação de resíduos devem estar cadastrados no sistema MTR do SINIR e ficou instituída a data de **1º de janeiro de 2021** para o início da obrigatoriedade da utilização do MTR em todo o território nacional.

CCIL MP

49 043 592  
KATIA DAIANI  
DA SILVA:  
49043592000118

Assinado eletronicamente por 49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA em 2024-10-04 10:02:21  
Data: 2024-10-04 10:02:21  
Fim Assinatura: 2/2



**7.2** O **CONTRATANTE**, na condição de gerador do resíduo, se obriga a acessar a plataforma e gerar o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos (um número será gerado). Este documento é obrigatório ao processo de destinação final dos resíduos, somente podendo ser emitido pelo **CONTRATANTE**.

**7.3** O **CONTRATANTE** também declara-se ciente acerca das sanções aplicáveis, previstas na Lei 9.605/98 (Sanções Penais e Administrativas de Condutas e Ações Lesivas ao Meio Ambiente), bem como, da impossibilidade de realização das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos pela **CONTRATADA**, caso o **CONTRATANTE** não gere o respectivo MTR.

**7.4** Após o caminhão de coleta da **CONTRATADA** chegar ao estabelecimento do **CONTRATANTE**, este terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para emitir e fornecer 3 vias do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) impresso, e, caso seja necessário, emitir também o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) para a **CONTRATADA** transportar os resíduos. Caso este prazo não seja observado, o veículo da **CONTRATADA** seguirá com os serviços da rota e os valores dos serviços serão cobrados normalmente, apesar do material não ter sido coletado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RESÍDUOS NÃO CONTRATADOS

**8.1** O **CONTRATANTE** não poderá, sob qualquer pretexto, além dos resíduos especificados neste **CONTRATO** e Anexo I, armazenar qualquer outro tipo de resíduo no (s) equipamento (s) cedidos em comodato pela **CONTRATADA**.

**8.2** Caso seja detectada a presença de resíduos de serviços de saúde (infectantes ou químicos), causando riscos de acidentes de trabalho, os custos da destinação adequada, bem como, as despesas com possíveis procedimentos médicos de controle à saúde, serão repassados ao **CONTRATANTE**.

**8.3** Quando encontrado resíduos não previstos nesse contrato, será cobrado multa de 10% sobre o faturamento do mês referente ao serviço.

**8.4** A inobservância do contido nesta cláusula, responsabilizará o **CONTRATANTE** a reparar os danos eventualmente causados, respondendo civil e criminalmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL

**9.1** O **CONTRATANTE** poderá obter os CDF's (Certificados de Destinação Final) através do site SINIR, de acordo com os MTR's (Manifestos de Transporte de Resíduos) emitidos pelo mesmo, conforme Portaria 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMODATO

**10.1** Conforme registrado no presente **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** ficará com a posse dos equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, em regime de comodato, para o fim específico de facilitar a coleta dos resíduos produzidos pelo **CONTRATANTE**.

**10.2** A partir da disponibilidade do (s) equipamento (s) pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** responsabiliza-se em mantê-lo(s) em local adequado e seguro a fim de evitar roubo, incêndio ou outros eventos que venha(m) a danificá-lo (s) e/ou inutilizá-lo (s).

**10.3** Deste modo, o **CONTRATANTE** será o único responsável por guardar e conservar os equipamentos, obrigando-se a vigiar os mesmos e evitar que sejam subtraídos por terceiros ou danificados.

CCIL MP

49 043 592  
KATIA DAIANI  
DA SILVA:  
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592  
KATIA DAIANI DA SILVA em 04/10/2024 10:49:37  
DN: C=BR, O=CCP-Soluções, OU=PR,  
CN=KATIA DAIANI DA SILVA  
Federal do Brasil - RFB, CN=CPFB e CNP.J  
A1: C=BR, O=CCP-Soluções, CN=KATIA DAIANI DA SILVA  
49043592000118  
Fecha: 2024.10.04 10:49:37  
Certificado em: 2024.10.04 10:49:37  
Fonte: Reader Versão: 9.3.0



**10.4** Caberá ao **CONTRATANTE** ressarcir a **CONTRATADA** o valor correspondente ao (s) equipamento (s) novo, em caso de roubo, incêndio ou outros eventos que venha(m) a danificá-lo (s) e/ou inutilizá-lo (s), desde que não causados pela **CONTRATADA**.

**10.5** É vedada a cessão, a qualquer título, oneroso ou gratuito, bem como, o subcomodato do(s) equipamento(s) objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de caracterizar infração contratual do **CONTRATANTE**.

**10.6** A remuneração do comodato do(s) equipamento(s) está incluída no valor da prestação de serviços, conforme Cláusula Terceira e Anexo I.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA, MULTA E RESCISÃO**

**11.1** O presente **CONTRATO** será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, caso não haja manifestação contrária das Partes mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**11.2** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, nas seguintes hipóteses:

a) A qualquer momento, mediante comunicado por escrito de uma ou outra parte, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de concordata ou decretação de falência de qualquer das Partes;

c) Descumprimento de qualquer das Cláusulas ou condições deste **CONTRATO**.

**11.3** Nos casos previstos nos itens "a) e b)" desta Cláusula, a rescisão não acarretará ônus para a Parte denunciante.

**11.4** Na hipótese prevista no item "c)", a Parte que der causa a rescisão por descumprimento ou violação das cláusulas deste instrumento, pagará a outra uma multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços fornecidos durante a vigência deste **CONTRATO**, a ser pago pela Parte infratora à Parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E AMBIENTAL**

**12.1** É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como seus representantes, todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente decorrentes do exercício de sua atividade de transporte em sinistros de qualquer natureza, devendo o **CONTRATANTE** respeitar os resíduos descritos neste **CONTRATO**, bem como, ser o responsável pelos resíduos que forem enviados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

**13.1** Todo ônus trabalhista, previdenciário e fiscal, relacionado com funcionários da **CONTRATADA**, será por esta suportado.

**13.2** Em caso de ação trabalhista movida por empregado da **CONTRATADA** contra o **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão do mesmo do polo passivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

CCIL MP

Assinado digitalmente por 49043592  
 KÁTIA DAIANI DA SILVA 49043592000118  
 CN: C=BR, O=Brasil, OU=Transresíduos Ambiental S/A, CN=KÁTIA DAIANI DA SILVA  
 AT: DN#1.2.840.113548171.2.1, O=Transresíduos Ambiental S/A, CN=KÁTIA DAIANI DA SILVA, 49043592000118  
 Criado em: 2024.12.04 10:50:44  
 Form Reader versão: 9.3.0





### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO**

**16.1** Todas as comunicações e correspondências trocadas doravante entre as Partes deverão ser feitas por escrito e entregues mediante e-mail, protocolo ou carta registrada, sendo que será tida como entregue, na data de seu protocolo, no local onde for dirigida ou mediante aviso de recebimento, desde que observados os endereços indicados no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**16.2** Em caso de comunicação por e-mail, as mesmas somente serão reconhecidas como válidas se ocorrer o aceite ou a confirmação de recebimento pelo destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** As Partes declaram que são entidades independentes e que não existe qualquer vínculo trabalhista entre a **CONTRATADA** - incluindo-se seus sócios e/ou empregados – e o **CONTRATANTE**. Este **CONTRATO** não autoriza qualquer das Partes a vincular ou assumir qualquer obrigação em nome da outra Parte, e nenhuma das Partes será responsável pelas dívidas ou obrigações da outra.

**17.2** O presente **CONTRATO** constitui o consenso integral das Partes, substituindo todos e quaisquer acordos e/ou entendimentos mantidos anteriormente, e não pode ser alterado, editado ou reescrito, exceto por um contrato escrito assinado por ambas as Partes. As Partes acordam que a presente disposição não se aplica a previsão contida na Cláusula 4.2 deste **CONTRATO**.

**17.3** Nenhuma das Partes poderá ceder este **CONTRATO**, ou qualquer dos direitos e obrigações dele decorrentes, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

**17.4** A tolerância, por uma das Partes, à infração das normas contidas neste **CONTRATO**, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos de forma expressa neste instrumento, será considerada mera liberalidade, não se configurando como precedente ou novação.

**17.5** Na hipótese de quaisquer cláusulas deste **CONTRATO** vierem a ser declaradas nulas em face de decisão judicial transitada em julgado, por qualquer motivo, elas não afetarão os demais termos e condições do **CONTRATO**, o qual continuará vigorando integralmente entre as Partes, produzindo seus efeitos inclusive em relação a terceiros.

**17.6** O presente **CONTRATO** deverá ser interpretado pelo princípio da boa fé, sempre considerando a real intenção das Partes, na condição de negócio global e indissociável, declarando desde já as Partes que, no ato de assinatura do presente instrumento, leram e compreenderam todas as obrigações, cláusulas e condições contidas neste instrumento, reafirmando que exprime sua livre manifestação de vontade, razão pela qual se obrigam mutuamente a cumprir e fazer cumprir, por si ou seus sucessores a qualquer título, renunciando desde logo o direito de arrependimento.

**17.7** O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial conforme previsão do art. 784, III, do Código de Processo Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANEXO**

**18.1** Faz parte integrante e indissociável do presente **CONTRATO**, o Anexo I.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

**19.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir nos termos deste **CONTRATO**, renunciando, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CCIL MP

49 043 592  
KATIA DAIANI  
DA SILVA  
49043592000110

Assinado digitalmente por 49.043.592  
KATIA DAIANI DA SILVA em 09/09/2024  
CPF: 088.042.928-00  
LIMAR/RS/RS - OJ - Sistema de Registro  
Fórmula de Registro - 49043592000110  
AT - 04/09/2024 10:00:38  
Assinado digitalmente por  
Rafael Augusto de Souza em 09/09/2024  
CPF: 02041210410  
Data: 2024.09.09 10:00:38  
Total Assinaturas: 02/02



# Transresíduos Ambiental S/A.

Contrato nº 5879 de 09/2024

Como alternativa à assinatura física do **CONTRATO**, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste **CONTRATO** e de seus Anexos I, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE**

49 043 592  
KATIA DAIANI  
DA SILVA:  
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA-49043592000118  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGÁ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14695517000157, OU=Presencial, CN=49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA-49043592000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024-12-04 10:50:55  
Formato: X.509

**KRJ SUPRIMENTOS LTDA.**Katia Daiani da Silva - [daianikatia@gmail.com](mailto:daianikatia@gmail.com)**CONTRATADA**

Moriel Parisotto  
  
Assinado por: Moriel Parisotto,  
[moriel@transresiduos.com.br](mailto:moriel@transresiduos.com.br)  
04/12/2024 10:11:29(UTC-03:00) 

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.****Moriel Parisotto**

## Testemunhas:

Cheila Cristiani de Lázaro  
  
Assinado por: Cheila Cristiani de Lázaro,  
[atendimento@transresiduos.com.br](mailto:atendimento@transresiduos.com.br)  
04/12/2024 09:00:23(UTC-03:00) 

Cheila Cristiani de Lázaro  
Analista de Contratos

**ANEXO I – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. As Partes acordam que a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste **CONTRATO**, de acordo com as condições descritas neste Anexo I.
2. Os resíduos gerados pelo **CONTRATANTE** consistem em **sólidos contaminados**, vedando-se expressamente a coleta de resíduos de serviços de saúde (infectantes ou químicos), ou qualquer outro resíduo que não faça parte do presente contrato.
3. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores pelos serviços descritos abaixo:
  - a) Pelos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos gerados nas instalações do **CONTRATANTE**, bem como o comodato do equipamento de propriedade da **CONTRATADA** para acondicionamento de resíduos sólidos contaminados, a importância de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por quilo de resíduo coletado, com cobrança mínima de 400 quilos por coleta.

49 043 592  
KATIA DAIANI  
DA SILVA:  
49043592000118

Assinado eletronicamente por 49043592 KATIA DAIANI DA SILVA em 09/09/2024 às 10:10:10  
CNPJ: 09.043.592/0001-18  
CPF: 090.435.920-00  
Assinado eletronicamente por 49043592 KATIA DAIANI DA SILVA em 09/09/2024 às 10:10:10  
CNPJ: 09.043.592/0001-18  
CPF: 090.435.920-00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.043.592/0001-18  
**Razão Social:** KRJ SUPRIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV DOS PALMARES 1143 / JARDIM AMERICA / MARINGA / PR / 87045-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2025 a 03/02/2025

**Certificação Número:** 2025010502346061011785

Informação obtida em 15/01/2025 15:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA CNPJ nº 49.043.592/0001-18, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) KATIA DAIANI DA SILVA, CPF 076.114.959-76, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Maringá.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Maringá.

MARINGÁ, PR 15 DE JANAIO DE 2025.

49 043 592 KATIA  
DAIANI DA  
SILVA:490435920  
00118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA  
DAIANI DA SILVA:49043592000118  
Nº do Cert. ou do CP: Brasil, S-PR, L-MARINGÁ,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RF8 e CNPJ AT, OU=  
1469557000157, OU=gerencial, CN=49 043  
592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118  
Público: Este é o maior deste documento  
Localização:  
Data: 2025.01.17 09:24:54 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SÓCIA ADMINISTRADORA  
KATIA DAIANI DA SILVA  
RG Nº 11.058.170-0 CPF Nº 076.114.959-76

Avenida Dos Palmares nº 1.143 - CEP: 87.045-290 Jardim américa – Maringá - Paraná – Brasil  
Fones: +55 (44) 3228-5508 (44) 99874-7526 (44) 98408-6663  
E-mail- daianikatia@gmail.com



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 8555/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **KATIA DAIANI DA SILVA**, CPF/CNPJ n° **076.114.959-76**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **49.043.592/0001-18**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **09/01/2025**

Válida até: **10/03/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **BE2C9D20DBFEBFDDD99D26D7693C5C43**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **08.831.603/0001-47** DUNS®: **898998911**  
Razão Social: **BELINKI & SOUZA LTDA**  
Nome Fantasia: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/10/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta (Ceis)**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/06/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>27/01/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>07/06/2025</b>	<b>Automática</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>05/03/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>22/03/2025</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2025**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas****Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911  
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA  
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sanção Ceis/Cnep 1:**

---

Categoria Sanção: Suspensão  
Órgão Sancionador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
Abrangência: No órgão sancionador  
Número do Processo/Contrato: 041/2024  
Data Inicial: 24/10/2024 Data Final: 24/04/2025  
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, III



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **BELINKI & SOUZA LTDA**

CPF/CNPJ: **08831603000147**

Data consulta: 15/01/2025 10:57:00

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

<b>Certidão</b>	<b>Bases de dados consultadas</b>	<b>Situação</b>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO RODRIGO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **040.508.269-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:57:54 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WiliuHmcGzBFEFahFcsb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI**

CPF/CNPJ: **049.698.669-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:58:20 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DyF83mi5OsYOo00QEvZ8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Razão Social:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:**08.831.603/0001-47 IE: 9040462993

**Fone:** 46 35249076 CELULAR: 46 984040674 CONTATO: PAULO R SOUZA

**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090

**Email:** centerbel@hotmai.com

### PROPOSTA COMERCIAL UASG: 454524 PREGÃO: 900892024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
25	Fita Limpeza Impressora Microcomputador Referência: 044859, Tipo Uso: Limpeza De Resíduos De Tonner, Aplicação: Impressora Marca Tally, Tipo Laser, Modelo T9116d	10,0000	Unidade	MASTERPRINT	890	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000

**Valor total da proposta:** R\$ 120,0000 (CENTO E VINTE REAIS)

**Prazo de validade da proposta:** 60

**Prazo de entrega:** 07

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Banco:** 001

**Agencia:** 0616-5

**Conta Corrente:** 45155-x

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Paulo Rodrigo de Souza

CPF 04050826909

Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

46 35249076

centerbelfb@hotmail.com

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



---

**PAULO R SOUZA CPF: 04050826909**  
**ADMINSTRADOR**

**15 de Janeiro de 2025**



**Razão Social:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:**08.831.603/0001-47 IE: 9040462993

**Fone:** 46 35249076 CELULAR: 46 984040674 CONTATO: PAULO R SOUZA

**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090

**Email:** centerbel@hotmai.com

### PROPOSTA COMERCIAL UASG: 454524 PREGÃO: 900892024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
25	Fita Limpeza Impressora Microcomputador Referência: 044859, Tipo Uso: Limpeza De Resíduos De Tonner, Aplicação: Impressora Marca Tally, Tipo Laser, Modelo T9116d	10,0000	Unidade	MASTERPRINT	890	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000
34	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Colorida, Referência Cartucho 6: C2p07al	4,0000	Unidade	HP	12	R\$ 199,0000	R\$ 796,0000

**Valor total da proposta:** R\$ 916,0000 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS)

**Prazo de validade da proposta:** 60

**Prazo de entrega:** 07

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Banco:** 001

**Agencia:** 0616-5

**Conta Corrente:** 45155-x

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Paulo Rodrigo de Souza

CPF 04050826909

Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

46 35249076

centerbelfb@hotmail.com

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



---

**PAULO R SOUZA CPF: 04050826909**  
**ADMINSTRADOR**

**15 de Janeiro de 2025**



**Razão Social:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:**08.831.603/0001-47 IE: 9040462993

**Fone:** 46 35249076 CELULAR: 46 984040674 CONTATO: PAULO R SOUZA

**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090

**Email:** centerbel@hotmai.com

### PROPOSTA COMERCIAL UASG: 454524 PREGÃO: 900892024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
11	Cartucho de toner genuíno/original - impressora modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor	3,0000	Unidade	PREMIUM	510/1/2/3	R\$ 220,0000	R\$ 660,0000
20	Cartucho de toner original modelo TN 1060	30,0000	Unidade	BROTHER	1060	R\$ 149,0000	R\$ 4.470,0000
25	Fita para impressora matricial FX 890	10,0000	Unidade	MASTERPRINT	890	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000
27	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	2,0000	Unidade	X-ful	941420	R\$ 399,0000	R\$ 798,0000
28	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320	2,0000	Unidade	X-ful	941320	R\$ 399,0000	R\$ 798,0000
29	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas,	2,0000	Unidade	X-ful	941220	R\$ 399,0000	R\$ 798,0000
30	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-	4,0000	Unidade	X-ful	942120	R\$ 399,0000	R\$ 1.596,0000
31	Cartucho de tinta genuíno/original - impressora Epson L3150 – colorida	3,0000	Unidade	EPSON	3250	R\$ 159,9000	R\$ 479,7000
34	Cartucho de toner genuíno/original - impressora Laser Jet Pro M12W	4,0000	Unidade	HP	12	R\$ 199,0000	R\$ 796,0000
40	Caixa De Manutenção T6716 Epson	2,0000	Unidade	LOTUS	5790	R\$ 190,0000	R\$ 380,0000

**Valor total da proposta:** R\$ 10.895,7000 (DEZ MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**Prazo de validade da proposta:** 60

**Prazo de entrega:** 07

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Banco:** 001

**Agencia:** 0616-5

**Conta Corrente:** 45155-x

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Paulo Rodrigo de Souza

CPF 04050826909

Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

46 35249076

centerbelfb@hotmail.com

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



---

**PAULO R SOUZA CPF: 04050826909**  
**ADMINSTRADOR**

**17 de Janeiro de 2025**



**Razão Social:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:**08.831.603/0001-47 IE: 9040462993

**Fone:** 46 35249076 CELULAR: 46 984040674 CONTATO: PAULO R SOUZA

**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090

**Email:** centerbel@hotmai.com

### PROPOSTA COMERCIAL UASG: 454524 PREGÃO: 900892024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
2	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Amarelo 37,5 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 399,0000	R\$ 1.197,0000
3	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Ciano 37 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 399,0000	R\$ 1.197,0000
4	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Magenta 35,5 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 399,0000	R\$ 1.197,0000
5	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Preto 64 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 398,0000	R\$ 1.194,0000

**Valor total da proposta:** R\$ 4.785,0000 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

**Prazo de validade da proposta:** 60

**Prazo de entrega:** 07

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Banco:** 001

**Agencia:** 0616-5

**Conta Corrente:** 45155-x

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Paulo Rodrigo de Souza

CPF 04050826909

Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

46 35249076

centerbelfb@hotmail.com

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



---

**PAULO R SOUZA CPF: 04050826909**  
**ADMINSTRADOR**

**22 de Janeiro de 2025**



**Razão Social:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:**08.831.603/0001-47 IE: 9040462993

**Fone:** 46 35249076 **CELULAR:** 46 984040674 **CONTATO:** PAULO R SOUZA

**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090

**Email:** centerbel@hotmai.com

### PROPOSTA COMERCIAL UASG: 454524 PREGÃO: 900892024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
2	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Amarelo 37,5 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 399,0000	R\$ 1.197,0000
3	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Ciano 37 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 399,0000	R\$ 1.197,0000
4	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Magenta 35,5 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 399,0000	R\$ 1.197,0000
5	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Preto 64 ml	3,0000	Unidade	PREMIUM	974	R\$ 398,0000	R\$ 1.194,0000
27	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	2,0000	Unidade	X-ful	941420	R\$ 399,0000	R\$ 798,0000
28	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320	2,0000	Unidade	X-ful	941320	R\$ 399,0000	R\$ 798,0000
29	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas,	2,0000	Unidade	X-ful	941220	R\$ 399,0000	R\$ 798,0000
30	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-	4,0000	Unidade	X-ful	942120	R\$ 399,0000	R\$ 1.596,0000
35	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto	4,0000	Unidade	EPSON	544	R\$ 38,9000	R\$ 155,6000
36	Garrafa de tinta Epson 544 C – Ciano	2,0000	Unidade	EPSON	544	R\$ 38,9000	R\$ 77,8000
37	Garrafa de tinta Epson 544 M – Magenta	2,0000	Unidade	EPSON	544	R\$ 38,9000	R\$ 77,8000
38	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	2,0000	Unidade	EPSON	544	R\$ 38,9000	R\$ 77,8000

**Valor total da proposta:** R\$ 9.164,0000 (NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)

**Prazo de validade da proposta:** 60

**Prazo de entrega:** 07

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Banco:** 001

**Agencia:** 0616-5

**Conta Corrente:** 45155-x

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Paulo Rodrigo de Souza

CPF 04050826909

Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

46 35249076

centerbelfb@hotmail.com

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



---

**PAULO R SOUZA CPF: 04050826909**  
**ADMINSTRADOR**

**23 de Janeiro de 2025**

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1  
 Data: 12/11/2020 18:06:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

  
Paulo Rodrigo de Souza

  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

  
Carlos Sutil  
RG 5.958.880-0

  
Neusa Maria Scotti  
RG 3.213.391-6

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136652298  
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013  
Empresa: 41 2 0593786 5  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Suldeste (16) 3524-1962

4





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de dezembro de 2024

Alessandra Marta Fischborn Abreu  
Distribuidor





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **15:06:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **15:06:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90404629-93</b>	<b>08.831.603/0001-47</b>	<b>05/2007</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090</b> <b>FONE: (46) 3524-5439</b>
Município de Instalação	<b>FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007</b> <b>( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>040.508.269-09</b>	<b>PAULO RODRIGO DE SOUZA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
<b>CPF</b>	<b>049.698.669-45</b>	<b>ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 18/01/2025.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90404629-93**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**19/12/2024 11:04:42**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELINKI & SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:41:43 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **BFCB.639F.FF4A.7F10**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

366

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035179836-74**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 33063/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 08.831.603/0001-47

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 114481

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9040462993

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	23/09/2024
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	22/03/2025
<b>FINALIDADE:</b>			VERIFICAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	4HHJ9UFFH2J5XM8A2RH		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024 - 08:41:39  
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.831.603/0001-47  
**Razão Social:** BELINKI SOUZA LTDA  
**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2024 a 27/01/2025

**Certificação Número:** 2024122901451470645039

Informação obtida em 07/01/2025 11:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 54560103/2024

Expedição: 08/08/2024, às 18:13:45

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **BELINKI & SOUZA LTDA (CENTERBEL)** devidamente inscrito no **CNPJ/MF 08.831.603/0001-47** estabelecido **RUA TENENTE CAMARGO, 1015-, PRESIDENTE KENNEDY** CEP: **85605-090** Fone **46-98404-0674** E-mail **centerbelfb@hotmail.com** de **FRANCISCO BELTRAO** no Estado do **PARANÁ** denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, **fone (46) 3191-0128** localizada na Linha Felicidade, município de Nova Esperança do Sudoeste no Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si, o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se em realizar a **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS** retirados no estabelecido **RUA TENENTE CAMARGO, 1015-, PRESIDENTE KENNEDY** no município de **FRANCISCO BELTRAO** no Estado do **PARANÁ** A CADA 60 (SESSENTA) DIAS.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do transporte dos resíduos corre às expensas da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** Serão classificados como resíduos conforme norma ABNT NBR 10004: **Resíduos classe I - Perigosos:** São os resíduos que apresentam periculosidade ou pelo menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade. **Resíduos classe II - Não perigosos:** São os resíduos não perigosos e que não se enquadram na classificação de resíduos classe I e são divididos em: Resíduos classe II A e Não Inertes e classe II B Inertes. **Resíduos classe II A - Não inertes:** São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I ou de resíduos classe II B e podem ter propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. **Resíduos classe II B - Inertes:** São quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 120,00 BIMESTRAIS até 0,20 M<sup>3</sup> (1 tambor)** o que exceder desta medida será cobrado R\$ **600,00 por M<sup>3</sup> (5 tambor)** de resíduos sólidos classe I e II a ser retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados..

**Parágrafo Primeiro:** A medição ou pesagem dos resíduos retirados, será efetuada por balança eletrônica acoplada no caminhão coletor.

**Parágrafo Segundo:** O valor estabelecido neste contrato será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATANTE** garante a **CONTRATADA** o número mínimo de **0,20M<sup>3</sup> (1 tambor) A CADA 60 (SESSENTA) DIAS** de resíduos classe I e II.

**Parágrafo Quarto:** Os preços especificados incluem todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto desse contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando excluídas quaisquer outras despesas, inclusive custos com encargos ou demais responsabilidades da unidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto:** Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contratar implicarão em multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido através do IGPM, "pro rata die", exigível juntamente com o pagamento do boleto eventualmente em mora, bem como ocorrerá o protesto do referido boleto.

**Parágrafo Sexto:** A **CONTRATADA** se resguarda ao direito de não receber os resíduos da **CONTRATANTE** em caso de inadimplência até que o débito seja regularizado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo o prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 (Doze) meses e assim sucessivamente.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro:** O serviço será efetuado por pessoal qualificado, sendo que os resíduos industriais serão transportados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela **CONTRATANTE**, ou seja, das 8:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, excluídos os feriados regulamentados por lei ou determinados por força maior.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** se compromete em realizar a coleta dos resíduos dentro do



prazo estipulado neste contrato, bem como destina-los corretamente, dentro das normas legais.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Parágrafo Primeiro:** A manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, tais como: galões para armazenamento de lixo classe I e II, será feito pelo pessoal da CONTRATANTE sem qualquer ônus a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação por escrito e assinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o mesmo deverá enviar contrato original, para que efetue o seu cancelamento.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante a notificação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e deverá concluir todos os trabalhos começados.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

#### NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO BONETTI  
 Data: 17/01/2025 12:18:53-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909  
 Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909  
 Dados: 2025.01.17 14:08:27 -03'00'

#### CONTRATADA

**SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRE**  
**07.151.208/0001-50**

#### TESTEMUNHAS :

Nome :  
 CPF :

#### CONTRATANTE

**BELINKI & SOUZA LTDA (CENTERBEL)**  
**08.831.603/0001-47**

Nome :  
 CPF :

REF: 029/14 - PB  
Cliente: 19664

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, a empresa **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual n.º 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH-20, km 05, s/n.º, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.831.603/0001-47, com Inscrição Estadual sob n.º ISENTA estabelecido na Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## I - DO OBJETO

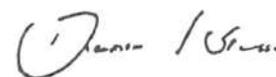
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de passivos ambientais, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Parágrafo Único:** O tratamento e destinação final dos resíduos coletados, observadas as licenças ambientais deferidas em favor da **CONTRATADA**, bem como os instrumentos legais e normativos que disciplinam as atividades de destinação final de resíduos, ficarão sob responsabilidade de sua matriz, a qual se encontra devidamente licenciada e instalada no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

## II - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os resíduos serão classificados da seguinte forma:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** Lodo galvânico, borra oleosa, líquidos e lodos oriundos da limpeza do sistema de tratamento das águas residuárias da lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e peças; borras de tintas e solventes, entre outros resíduos líquidos/pastosos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.0004/04 da ABNT;




- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis), entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** lâmpadas de vapor metálico (mercúrio e sódio; p. ex.: lâmpadas fluorescentes); lâmpadas de descarga de gases; lâmpadas mistas; entre outros;
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** Resíduos de papel e plástico, resíduos de celulose, pó de solda (fundente); embalagens descartadas não-reutilizáveis e não-recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI's, resíduos de borracha (p.ex.: correias motrizes, borrachas de vedação de pára-brisas e portas), artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se reserva no direito de, mediante comunicação e prévia aprovação do orçamento por parte da CONTRATANTE, realizar uma amostragem de cada tipo ou mistura de resíduos alienados para destinação em aterro industrial e encaminhar as mesmas para análise de classificação, segundo NBR 10.004/04 da ABNT, junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade, sendo o ônus da análise de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os resíduos a serem entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão estar devidamente acondicionados de acordo com suas características físico-químicas, observados os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle do meio ambiente e de acordo com o previamente acordado e programado entre as partes.

**Parágrafo Segundo:** Os resíduos que apresentem líquidos livres deverão ser acondicionados em contêineres, tambores ou "big bag's" de forma que não resultem em derramamentos.




**Parágrafo Terceiro:** Os resíduos líquidos/pastosos serão coletados e transportados à granel em caminhão-tanque dotado de bomba auto-vácuo, ou na impossibilidade disso, deverão sofrer acondicionamento em embalagens devidamente vedadas de forma que não resultem em derramamentos (p. ex.: tambores metálicos).

**Parágrafo Quarto:** Os tambores vazios, eventualmente utilizados no acondicionamento e transporte dos resíduos que não mais apresentarem condições de reutilização, serão considerados como resíduo e, por isso, serão sucateados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA reserva-se o direito de indicar os tipos de recipientes a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos que constituem o objeto do presente instrumento, visando, com isso, obter maior segurança e a otimização dos processos de manipulação dos resíduos.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá fornecer caçamba estacionária tipo bruck com a capacidade individual de 07 (sete) metros cúbicos ou de 07 (sete) toneladas, ou contêineres tipo roll-on/roll-off com capacidade individual de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) metros cúbicos, limitados a 15 (quinze) toneladas, a serem utilizados para o acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, contudo, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação e acondicionamento dos resíduos.

**Parágrafo Sétimo:** Os recipientes (p. ex.: tambores metálicos) a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte de resíduos líquidos/pastosos deverão ser adquiridos às expensas da CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo:** Os serviços de coleta serão prestados na sede da CONTRATANTE, durante o horário comercial, neste ato reconhecido como sendo entre às 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, sendo que em havendo necessidade, e mediante solicitação de uma das partes e com a concordância da outra, os serviços poderão ser realizados em horário extraordinário, incluindo-se os sábados, domingos e feriados, sem prejuízo da validade do presente contrato.

**Parágrafo Nono:** A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados pela CONTRATANTE e que se constituem no objeto deste contrato, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo:** A CONTRATADA, ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador com o devido rótulo de risco, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA a ficha e o envelope de emergência para o transporte de produtos perigosos, segundo NBR 7.503/08.

*João Pessoa*

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

### III - DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica sob incumbência da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos públicos, dos licenciamentos e autorizações ambientais inerentes ao exercício de suas atividades.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitados por esta, os documentos, licenças e autorizações pertinentes ao exercício de sua atividade, obtidos juntos aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE terá à sua disposição todos os documentos atualizados que habilitam a CONTRATADA a prestar os serviços objeto do presente instrumento a partir do site da empresa: [www.cetric.com.br](http://www.cetric.com.br).

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá disponibilizar à CONTRATANTE as caçambas estacionárias tipo bruck e/ou os contêineres tipo roll-on/roll-off necessários para acondicionamento e transporte dos resíduos gerados pelas atividades desta, respeitando-se o disposto na Cláusula Terceira e seus parágrafos e na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a CONTRATANTE.

*João Pessoa*

**Parágrafo Único:** Obriga-se a **CONTRATADA** a fazer com que seus prepostos e/ou empregados cumpram, rigorosamente, as normas internas da **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus decorrentes de quaisquer danos que se verifiquem durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte e destinação final de resíduos), sejam estes causados, por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a **CONTRATANTE** sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** São de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados aos bens móveis e imóveis que integrem a estrutura física da **CONTRATANTE**, que porventura ocorram durante a execução dos serviços, sejam estes ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados e/ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** São de responsabilidade da **CONTRATANTE** os danos causados por esta aos equipamentos da **CONTRATADA** enquanto estes estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, a exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva correrá por conta da **CONTRATANTE**.

#### IV - DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela **CONTRATANTE**, ação regressiva contra a **CONTRATADA** bem como, chamamento ao processo ou denúncia à lide no que couber, e vice-versa.

*Assinatura*



**Parágrafo Único:** A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

## V - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pela execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores a seguir expressos:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** R\$ 440,00/m<sup>3</sup> (quatrocentos e quarenta reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** R\$ 320,00/m<sup>3</sup> (trezentos e vinte reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** R\$ 1,00/un (hum real) por unidade coletada, transportada e levada à descontaminação e destinação final específica.
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** R\$ 200,00/m<sup>3</sup> (duzentos reais) por metro cúbico de resíduos coletados.

**Parágrafo Primeiro:** Feita a solicitação da coleta de resíduos por parte da CONTRATANTE, fica reservado à CONTRATADA um prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis e um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que esta efetue o serviço.

**Parágrafo Segundo:** Em função da disponibilização permanente dos serviços objeto do presente instrumento, fica garantido um faturamento mínimo da CONTRATADA contra a CONTRATANTE com base no que segue:

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE pagara a CONTRATADA um faturamento mínimo trimestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relativos à disponibilização ou utilização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de 01 (hum) tambor metálico com capacidade de 225 litros de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

**Parágrafo Quarto:** Caso a quantidade coletada a cada 90 dias ultrapasse o montante de 01 (hum) tambor metálico de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS, serão cobrados, pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE, respectivamente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por tambor metálico adicional contendo resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.




**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os pagamentos serão realizados todos os dias 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a **CONTRATANTE** comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M/IBGE, ficando facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório.

**Parágrafo Segundo:** Para efeitos de cobrança e envio de documentos, a **CONTRATADA** terá por base o seguinte endereço informado pela **CONTRATANTE**: Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR.

## VI - DA CONFIDENCIALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes concordam que para executar as obrigações deste contrato, podem receber uma da outra informações confidenciais, as quais devem ser mantidas sob sigilo e para uso exclusivo, conforme requerido por este acordo, até que se tornem públicas, sem a culpa da parte que recebeu dita informação.

**Parágrafo Único:** Em caso de divulgação de informações confidenciais não autorizadas pela parte proprietária da informação, sujeitará à parte que liberou estas informações a responsabilidade pelo reembolso de todos os prejuízos decorrentes desta liberação não autorizada.

## VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS - VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE, RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTRAS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso qualquer das partes não manifeste interesse em sua rescisão antes do termo final.

**Parágrafo Primeiro:** Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

**Parágrafo Segundo:** Este contrato não pode ser aditado, emendado ou modificado, total ou parcialmente, salvo por comum acordo entre as partes.

*João Pessoa*



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por quaisquer das partes, motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento, por um período superior a 90 (noventa) dias, da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro:** Se o fator motivador da rescisão for a não execução dos serviços por parte da CONTRATADA, será esta quem deverá a multa para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficarão às expensas desta os custos de retirada dos contêineres a ela disponibilizados pela CONTRATADA, bem como os de disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados nestes contêineres.

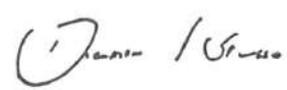
**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de cálculo do valor do contrato, será considerada a estimativa de faturamento da CONTRATADA contra a CONTRATANTE durante a vigência contratual, tendo por base os valores descritos na Cláusula Décima Sexta e conforme as notas fiscais de serviço expedidas nos meses anteriores.

**Parágrafo Sexto:** As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas, certas e exigíveis, servindo, para tanto, o presente instrumento com título executivo extrajudicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Findo o prazo contratual e prorrogado o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá pedir sua rescisão sem justo motivo e de forma unilateral, sem ônus, desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência. A notificação poderá se dar mediante o envio de e-mail com aviso de confirmação; fax; aviso de recebimento com declaração de conteúdo; ou qualquer outro meio idôneo capaz de mostrar a vontade e exteriorizar efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente instrumento, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, tampouco alterarão as condições convencionadas neste instrumento.

**Parágrafo Único:** O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-8  
Data: 30/06/2020 14:27:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73187-VQQ8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada, no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Vigésima, como cláusula penal, sendo o mesmo igualmente rescindido se a **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**Parágrafo Único:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado por via executiva ou ação apropriada, respondendo a parte devedora, além do principal e multa, por todas as despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

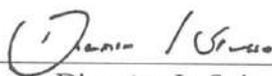
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência deste fato aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos da **CONTRATANTE**, objeto deste instrumento.

## VIII - DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, que se constitui em título executivo extrajudicial.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Francisco Beltrão, 31 de Março 2014.



Dionatan Jr. Spigosso  
Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda.  
CONTRATADA



Belinski & Souza  
Belinski & Souza Ltda - Me  
CONTRATANTE

## TESTEMUNHAS:

Nome: Dilmar Jr. Giacomini  
CPF: 093.470.169-50

Nome:  
CPF:

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, CPF 04050826909, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Francisco Beltrão 15 de Janeiro de 2024

PAULO RODRIGO DE SOUZA:0405082690  
9

Assinado de forma digital por  
PAULO RODRIGO DE  
SOUZA:04050826909  
Dados: 2025.01.15 10:36:30 -03'00'

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)  
Fone: 46 35249076  
Dados bancários:  
BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x